



Instituto Superior de Ciências Educativas

Departamento de Educação

**Certificação de alunos que usufruem de Currículo Específico
Individual**

Marisa Sofia Francisco Félix Martins

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Educação Especial, Domínio Cognitivo e
Motor

Orientadora:

Professora Doutora Maria Leonor Marinheiro

Outubro, 2017

Odivelas



Instituto Superior de Ciências Educativas

Departamento de Educação

**Certificação de alunos que usufruem de Currículo Específico
Individual**

Marisa Sofia Francisco Félix Martins

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Educação Especial, Domínio Cognitivo e
Motor

Orientadora:

Professora Doutora Maria Leonor Marinheiro

Outubro, 2017

Odivelas

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Professora Doutora Leonor Marinheiro, pela disponibilidade, pelo incentivo, pelo rigor e pela partilha de conhecimento que me incentivaram a perseverar até à conclusão deste estudo.

À minha família e aos meus amigos, por toda a compreensão, paciência, carinho e incentivo e que, apesar de tudo, nunca me deixaram desistir.

A todos os docentes de educação especial e agrupamentos de escola que, de livre vontade, dedicaram um pouco do seu tempo, colaborando para este estudo.

Resumo

O presente estudo enquadra-se numa abordagem descritiva e exploratória a respeito da certificação de alunos com Currículo Específico Individual nas escolas portuguesas. Procurou-se compreender, tendo por base a revisão da literatura e a opinião de vários docentes da Educação Especial, a forma como é realizada a certificação dos alunos com necessidades educativas especiais que, ao longo do seu percurso académico usufruem de um Currículo Específico Individual.

Assim, tentamos compreender se a certificação emitida, a alunos com necessidades educativas especiais que, ao longo do seu percurso académico usufruem de um Currículo Específico Individual, se encontra em consonância com o preconizado na legislação em vigor.

Neste estudo contou-se com a participação de 71 docentes de educação especial que expressaram a sua opinião sobre aspetos relacionados com a certificação de alunos com necessidades educativas especiais, que usufruem de CEI, bem como foram analisados alguns certificados já emitidos, comparando-os com o preconizado na legislação em vigor.

Concluiu-se que a certificação dos alunos com necessidades educativas especiais que usufruem de CEI, continua a não seguir um modelo base a nível nacional, estando a sua elaboração ao critério de cada escola. Verificámos também, que a maioria dos certificados não se encontra em conformidade com o preconizado na legislação em vigor atualmente. Será importante uniformizar este documento, de forma a que se torne uma ferramenta que potencie a inclusão destes jovens na sociedade e no mercado de trabalho e que contribua para que todos tenham igualdade de direitos no acesso à vida adulta.

Palavras-chave: Necessidades Educativas Especiais, Currículo Especifico Individual; Certificação; Transição para a vida adulta; Inclusão.

Abstract

The present study is part of a descriptive and exploratory approach regarding the certification of students with an Individual Specific Curriculum in Portuguese schools. It was tried to understand, based on the literature review and the opinion of several Special Education teachers, the way in which the certification of the students with special educational needs is realized, who, throughout their academic course, had an Individual Specific Curriculum.

Thus, we try to understand if the certification issued to students with special educational needs who, throughout their academic course, had an Individual Specific Curriculum, is in line with what is recommended in the legislation in force.

This study had the participation of 71 teachers of special education who expressed their opinion on aspects related to the certification of students with special educational needs, who had an Individual Specific Curriculum, as well as analyzed some certificates already issued, comparing them with in accordance with the legislation in force.

It was concluded that the certification of students with special educational needs who had an Individual Specific Curriculum continues to not follow a national base model, and its elaboration is at the discretion of each school. It was also noted that most of the certificates are not in compliance with the legislation currently in force. It will be important to standardize this document in order to enhance the inclusion of these young people in society and the labor market and that it is important that everyone has equal rights in accessing adult life.

Key Words: Special Education Needs, Individual Specific Curriculum; Certification; Transition to adulthood; Inclusion.

Siglas utilizadas

CEI – Currículo Específico Individual

CERCI - Cooperativas de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades

CRPG – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

CRI – Centro de Recursos para a Inclusão

DGEEC – Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DL – Decreto Lei

DN – Despacho Normativo

LBSE – Lei de Bases do Sistema Educativo

NEE – Necessidades Educativas Especiais

PEI – Programa Educativo Individual

PIT – Plano Individual de Transição

RTP – Relatório Técnico-Pedagógico

SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e
Desenvolvimento Económico

ÍNDICE GERAL

1. Introdução.....	5
2. Enquadramento teórico.....	7
2.1. Inclusão e Necessidades Educativas Especiais	8
2.2. Educação Especial e Inclusão em Portugal	11
2.3. Resposta educativa para alunos com NEE nas escolas portuguesas.....	13
2.3.1. Estado da arte.....	16
2.3.2. Currículo e Currículos Específicos Individuais	16
2.3.3. Programa Individual de Transição	21
2.3.4. Avaliação e certificação de alunos que usufruem de CEI.....	27
3. Metodologia.....	33
3.1. Formulação do Problema de Investigação.....	34
3.2. Objetivo de Estudo.....	35
3.2.1. Objetivo Geral	35
3.2.2. Objetivos específicos	35
3.3. Tipo de estudo.....	36
3.4. Sujeitos/ Amostra/ Participantes	37
3.4.1. Caracterização.....	37
3.4.2. Dimensão	40
3.4.3. Seleção.....	40
3.5. Instrumentos.....	41
3.6. Procedimentos	43
4. Resultados	46
4.1. Descrição dos resultados	47
4.1.1. Análise de conteúdo dos certificados.....	47
4.1.2. Análise dos resultados obtidos nos questionários	50
4.2. Discussão dos resultados.....	62
5. Conclusão	69
6. Bibliografia.....	73
Legislação	78
Anexos.....	V
Anexo A – Pré-teste do questionário.....	VI
Anexo B - Certificados	VI
Apêndices	VIII
Apêndice A - Questionário.....	IX
Apêndice B – Análise de conteúdo da última pergunta do questionário	X
Apêndice C – Análise de conteúdo dos certificados	XI
Apêndice D – Proposta de um modelo de certificado	XII

Índice de figuras

Figura 1 – Distribuição dos docentes por sexo	37
Figura 2 – Idade dos docentes	38
Figura 3 – Habilitações académicas dos docentes	38
Figura 4 – Tempo de serviço dos docentes em educação especial	39
Figura 5 – Zona do país em que lecionam os docentes	39
Figura 6 – Situação Profissional dos docentes	40
Figura 7 – Contributo da certificação para a integração na sociedade	51
Figura 8 – Contributo da certificação para a integração no mercado de trabalho	52
Figura 9 – Importância do papel dos professores na identificação das competências do aluno	52
Figura 10 – Importância do papel dos psicólogos do SPO na identificação das competências pessoais do aluno.	53
Figura 11 – Importância do papel do psicólogo do SPO na identificação de atividades que facilitam o reconhecimento e aquisição de competências.	53
Figura 12 – Contribuição dos estágios para a integração social do aluno	54
Figura 13 – Contribuição dos estágios para a integração profissional do aluno	54
Figura 14 – Definição dos critérios de avaliação como facilitador da certificação	55
Figura 15 – Formação especial melhora integração no mercado de trabalho	55
Figura 16 - Formação especial facilita a integração social	56
Figura 17 – Certificação emitida pela escola que o aluno frequenta	56
Figura 18 – Certificação deve conter limitações do aluno	57
Figura 19 – Certificação deve conter os pontos fortes e grau de funcionalidade do aluno	57
Figura 20 – Certificação deve conter a área de formação laboral	58

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

Figura 21 – Certificação deve conter local do(s) estágio(s)	58
Figura 22 – Certificação deve conter a duração do(s) estágio(s)	59
Figura 23 – Certificação deve conter a menção obtida no(s) estágio(s)	59
Figura 24 – Certificação deve conter as competências sociais adquiridas	60
Figura 25 – Certificação deve conter as competências laborais adquiridas	60

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Constituição do questionário	42
Tabela 2 – Cronograma	45
Tabela 3 – Resumo da informação obtida na análise de conteúdo dos certificados.	50

1. Introdução

Este trabalho de pesquisa desenvolveu-se no âmbito do Mestrado em Educação Especial: domínios cognitivo e motor, a decorrer no Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas, no ano letivo 2016/2017. Teve como objetivo compreender se os certificados dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) de carácter permanente, que usufruem da medida educativa Currículo Específico Individual (CEI), ao abrigo do artigo 21.º, do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, cumpre com o disposto na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril), vista através de certificados já emitidos e da opinião dos docentes de educação especial.

Nos dias de hoje, os jovens alunos passam por grandes incertezas relativamente à sua vida futura nomeadamente, no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho. Numa altura em que o país se encontra aparentemente a recuperar de uma crise económica e social bastante grave, reconhecamos que a situação da integração no mercado de trabalho dos jovens com NEE será um pouco mais difícil.

O processo de transição para a vida ativa e de inserção dos jovens com NEE, encontra-se atualmente ao encargo das escolas e dos seus intervenientes. Tratando-se da vida futura de alguém, a responsabilidade da escola é ainda maior, e implica que este processo seja bem ponderado e programado de modo a que o resultado seja o melhor possível.

Neste sentido, a preparação destes jovens é crucial, assim como também o é a certificação das suas capacidades e competências. A certificação dos alunos funciona como mais uma ferramenta que lhes dará acesso ao mercado de trabalho. Ter um emprego é, atualmente, um fator crucial para que os jovens consigam uma vida autónoma e independente.

No caso dos alunos com NEE que, ao longo do seu percurso usufruem de um CEI, a elaboração da sua certificação implica um cuidado acrescido, de modo a dar cumprimento ao preconizado na legislação em vigor, sem que este certificado se torne mais uma barreira à inclusão social e laboral dos jovens.

É muito importante que os docentes que intervém junto dos alunos sejam conhecedores do processo de certificação de modo, não só a colaborarem na correta certificação dos jovens,

mas também a planearem o melhor possível a sua intervenção, com o intuito de promover o maior potencial possível junto dos jovens com NEE, que usufruem de CEI.

O presente estudo é composto pela introdução, que é seguida do enquadramento teórico e, posteriormente, pelo estudo empírico denominado por metodologia. O enquadramento teórico assenta na revisão bibliográfica relativa ao tema em estudo, designadamente, fazendo uma perspetiva histórica sobre inclusão e necessidades educativas especiais, seguida de algumas referências à educação especial e inclusão em Portugal, terminando com um ponto mais alargado sobre as respostas educativas para alunos com NEE nas escolas portuguesas, nomeadamente, fazendo referência às medidas consagradas na legislação em vigor, sobre educação especial, currículo específico individual, programa individual de transição e avaliação e certificação de alunos com NEE que usufruem, ao longo do seu percurso escolar, de CEI. Procurou-se explorar a informação sobre o tema em estudo, dando-se especial ênfase à legislação em vigor.

Na segunda parte, procedeu-se à explanação da metodologia de investigação, expondo o problema de investigação e os objetivos que se pretendiam atingir, à caracterização da amostra, aos instrumentos e procedimentos adotados, bem como se enquadrou o estudo quanto ao tipo de investigação realizada.

Na terceira parte deste trabalho, procedeu-se à análise e discussão dos resultados obtidos. Por fim, concluiu-se com uma breve síntese dos resultados obtidos e as suas implicações, mostraram-se as limitações inerentes a este estudo e realizaram-se algumas sugestões de intervenção.

2. Enquadramento teórico

2.1. Inclusão e Necessidades Educativas Especiais

A ideia de inclusão nasce relacionada com a pessoa diferente, portadora de uma deficiência (...) e a forma como a sociedade foi encarando as pessoas deficientes está ligada aos fatores económicos, sociais e culturais de cada época (Serra, 2008).

Na Antiguidade Clássica, as pessoas com deficiência eram vistas como possuídos pelo demónio, na Idade Média, eram considerados produto e castigo de transgressões morais e condenados à fogueira da inquisição. Nos séculos XVIII e XIX, ficavam internados em hospícios, por serem prejudiciais à sociedade. Ainda no Século XX, foram vítimas de extermínio pelo regime nazi, em nome da purificação da raça. Em suma, as pessoas com deficiência eram privadas dos seus direitos cívicos (Vieira e Pereira, 1996).

Apenas ao longo do século XX, se notam evoluções ao nível das atitudes perante as pessoas com deficiência, passando-se a valorizar a educação como forma de mudança e a integração como forma de normalização (Serra, 2008). Neste âmbito, os Estados Unidos são pioneiros iniciando na década de 70, uma integração das pessoas com deficiência. Entretanto, foram seguidos por alguns países europeus, entre eles Suécia, Dinamarca, Noruega, Holanda, Alemanha e Itália.

É nesta altura, que surge o movimento da inclusão nos Estados Unidos (Regular Education Initiative) que implantou uma forte crítica ao enfoque na deficiência, próprio das práticas de integração escolar, considerando que os modelos educativos, que então se utilizavam, geravam, por sua vez, formas de segregação. Esta é considerada uma tentativa muito importante de implementação da unificação da educação especial e da educação regular em que se previa que “todos os alunos, sem exceções, devem ser escolarizados em aulas regulares e receber nelas uma educação eficaz” (Serra, 2008).

Em 1978, é publicado o Relatório Warnok. Este assente no princípio de que todas as crianças com e sem deficiência tinham os mesmos direitos e, por conseguinte, deveriam frequentar a mesma escola que constituísse um "meio menos restritivo possível" (Warnock Report, 1978). Como refere Izquierdo (2006), o papel exclusivo do diagnóstico médico-psicológico dado para avaliar as crianças com deficiência, foi contestado e substituído pelo da valorização educacional como forma de mudança e integração da criança com deficiência na escola regular e na sociedade.

Trata-se de um relatório bastante completo, que inclui propostas de medidas, não apenas no âmbito da educação especial, mas também recomendações detalhadas a implementar pelos docentes e que contribuiriam para o sucesso de todos os alunos.

O relatório faz ainda referência à importância da formação dos professores, especialmente os professores do ensino especial, reforçando que estes devem ser especializados de forma a resultar uma intervenção eficaz e aconselhando que a especialização só deve de ser realizada após a formação inicial.

É também com o Relatório de Warnock que surge pela primeira vez o conceito de Necessidades Educativas Especiais (NEE) sendo que esta passa a englobar “não só alunos com deficiências, mas todos aqueles que, ao longo do seu percurso escolar possam apresentar dificuldades específicas de aprendizagem” (Warnock, 1978).

O conceito de NEE é novamente abordado na Declaração de Salamanca (1994) referindo-se a “todas as crianças e jovens cujas carências se relacionam com deficiências ou dificuldades escolares”.

Em Portugal, o conceito de NEE surge no Decreto Lei nº 319/91, de 23 de agosto, embora não surja definido de forma explícita, aparece para referência a alunos com deficiência ou com dificuldades de aprendizagem.

Segundo Brennan (1988, citado por Correia, 1999) “Há uma necessidade educativa especial quando um problema físico, sensorial, intelectual, emocional ou social (...) afeta a aprendizagem ao ponto de serem necessários acessos especiais ao currículo (...) para que o aluno possa receber uma educação apropriada.”

O próprio Correia (2013) define necessidades especiais como sendo “um conjunto de fatores, de risco ou de ordem intelectual, emocional e física, que podem afetar a capacidade de um aluno em atingir o seu potencial máximo no que concerne a aprendizagem académica e socio emocional”.

Também Correia (2013) distingue as NEE em dois tipos: significativas e ligeiras.

As NEE significativas exigem adaptações generalizadas do currículo, que se mantêm durante grande parte ou todo o percurso escolar do aluno, sendo consideradas NEE permanentes. Dentro deste grupo incluem-se NEE de carácter intelectual (como a deficiência mental), processológico (como as dificuldades de aprendizagem específicas), emocional (como as psicoses), físico e de saúde (como a paralisia cerebral, espinha bífida, distrofia muscular,

problemas visuais, problemas auditivos, diabetes, asma, hemofilia, SIDA, cancro, epilepsia, défice de atenção/hiperatividade), e ainda outro grupo de alunos com NEE, onde se incluem traumatismos cranianos, doenças do espectro do autismo, entre outras.

As NEE ligeiras exigem modificação parcial do currículo num determinado momento do seu desenvolvimento. Podem manifestar-se em problemas ligeiros a nível do desenvolvimento das funções superiores (como o desenvolvimento motor, percetivo, linguístico e socio emocional) ou a nível da aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo.

Segundo o autor Lee B. Nielsen, citado por Reis em 2011, as NEE de carácter permanente incluem: afasia, autismo, cegos e surdos, deficiência auditiva, mental e visual, desordem por défice de atenção com e sem hiperatividade, dificuldades de aprendizagem, disfunção visual e auditiva, dislexia, distrofia muscular, dotados e sobredotados, epilepsia, espinha bífida, hiperatividade, lesões na espinal medula, multideficiência, paralisia cerebral, perturbações emocionais, problemas de comunicação, problemas motores, síndrome alcoólica fetal, síndrome de Taurette, traumatismo craniano e outras deficiências.

Voltando ao tema da inclusão, o conceito de “educação para todos” foi introduzido na Declaração Mundial sobre Educação para Todos, elaborada pela UNESCO, em que se refere:

Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer as suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (leitura e escrita, expressão oral, cálculo, solução de problemas) como os conteúdos básicos de aprendizagem (conhecimentos, competências, valores e atitudes) necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente as suas capacidades, melhorar a sua qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar a sua aprendizagem. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo (UNESCO, 1990, art.1.º).

Este documento previa igualmente, nos artigos seguintes, a universalização da educação tornando-a acessível a todos os alunos. Para tal seria necessária, entre outras, a mobilização de recursos, o fortalecimento da solidariedade internacional, bem como o desenvolvimento de políticas de apoio modo a assegurar a educação para todos.

Posteriormente, surge a Declaração de Salamanca (1994) (também subscrita por Portugal), que constituiu um ponto de viragem, afirmando a importância das escolas regulares, que

encalçando uma orientação inclusiva, “constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos” acrescentando que são as escolas que “proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional”.

Este documento, que já conta com vinte e três anos de existência, preconiza a real educação inclusiva, em que a escola é mesmo para todos e que se adequa a todos os alunos que a frequentam, que conhece o seu contexto, a forma como aprende melhor e o tempo que leva a aprender e como refere Rodrigues em 2014 “o que é necessário para ser um cidadão útil e ético”.

A Declaração de Salamanca, ainda hoje atual nas suas intenções e estratégias, constitui a base da legislação portuguesa para a educação especial, atualmente regida pelo Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

2.2. Educação Especial e Inclusão em Portugal

Como em quase todos os países europeus, a área da Educação Especial e Inclusiva tem sofrido em Portugal modificações rápidas e profundas, que têm alterado a natureza de uma área que, durante muitos anos, esteve conotada com uma perspetiva assistencial e caritativa (Nogueira & Rodrigues, 2010).

Como refere Correia (2013), em Portugal, antes da década de 70 os alunos com NEE eram praticamente excluídos do sistema regular de ensino. Nesta altura são criadas equipas de ensino especial integrado cujo objetivo era “promover a integração familiar, social e escolar de crianças e jovens com deficiência”. No entanto, estes serviços não chegavam a todos.

Como referem Nogueira e Rodrigues (2010), paralelamente a esta política de integração criaram-se, a partir de 1974, inúmeras cooperativas de ensino que, fruto da aliança entre pais e técnicos, procuravam proporcionar aos alunos com deficiência cuidados médicos, atendimento especializado e escolarização. Neste âmbito, chegaram a existir cerca de cem Cooperativas de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades (CERCI) um pouco por todo o país.

Continuam a verificar-se avanços com a publicação do Decreto-Lei nº 174/1977, de 2 de maio. Neste é indicada a integração progressiva de alunos portadores de deficiências

sensoriais ou motoras, que tenham capacidade para acompanhar os currículos comuns nas escolas regulares. São, então, criadas em Portugal a primeiras equipas de ensino especial integrado, com o objetivo de “promover a integração familiar, social e escolar das crianças e jovens com deficiência” (Correia,1999).

Em 1979, é promulgado o Decreto Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro que, ao mesmo tempo que refere o ensino básico como universal, obrigatório e gratuito, determina que as crianças com deficiência comprovada podem ser dispensadas da matrícula ou de frequentar a escolaridade obrigatória.

Apesar dos esforços realizados, a evolução da história da inclusão em Portugal, processou-se lentamente, comparativamente ao que sucedia noutros países do mundo.

Só em 1986, com a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), a educação especial fica sob alçada do Ministério da Educação e começam a assistir-se a transformações algo profundas na conceção da educação integrada, sendo um dos seus objetivos “assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades” (LBSE, art.º 7.º).

Posteriormente, surge o Decreto Lei 35/90, de 25 de janeiro, que vem reforçar a integração dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, referindo que “os alunos com NEE resultantes de deficiências físicas ou mentais, estão sujeitos ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não podendo ser isentos da sua frequência”.

Apesar dos diversos esforços implementados até este momento, apenas com o surgimento do Decreto-Lei 319/91, de 23 de agosto, as escolas passaram a dispor de um suporte legal para organizar o seu funcionamento, no que dizia respeito ao atendimento de alunos com NEE. Como refere Correia (2013), esta lei, cujo impacto no sistema educativo foi notório, introduziu princípios e conceitos inovadores resultantes das práticas educativas de então e do desenvolvimento de experiências de integração.

O Decreto Lei 319/91, de 23 de agosto, introduz o conceito de “necessidades educativas especiais” com base em conceitos pedagógicos, em detrimento do que acontecia anteriormente, em que se baseavam em conceitos médicos; preconiza a máxima integração do aluno com NEE na Escola Regular, responsabilizando a escola pela busca de respostas

educativas adequadas a estes alunos; procura um mais explícito reconhecimento do papel dos pais na orientação educativa dos seus filhos.

O mesmo decreto (DL 319/91), prevê o direito a uma educação gratuita, igual e de qualidade para os alunos com NEE; introduz o conceito de meio o menos restritivo possível pelo que, cada uma das medidas (previstas nos Planos Educativos Individualizados e nos Programas Educativos) só deve ser adotada quando se revele indispensável para atingir os objetivos educacionais definidos.

Apesar das alterações verificadas ao longo do tempo, existe um ponto comum nas últimas décadas: verifica-se que, apesar das diferentes reformas educativas implementadas, está sempre inerente a pretensão de assegurar que os alunos com NEE possam frequentar escolas regulares em detrimento de escolas especiais ou instituições.

Embora, inicialmente, se tenha observado um fenómeno de integração, em que os alunos com NEE e o professor de ensino especial formavam um sistema, dentro de outro sistema, Rodrigues & Nogueira, em 2010, elucidam que “progressivamente surge a necessidade emergente da construção de uma Escola Inclusiva, onde todos os alunos devem aprender juntos independentemente das dificuldades e diferenças que apresentam”.

2.3. Resposta educativa para alunos com NEE nas escolas portuguesas

Como referido anteriormente, no contexto educativo, a Educação Especial em Portugal é atualmente orientada pelo Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

O Decreto Lei 3/2008, define como objetivo principal:

A inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, assim como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente (DL 3/2008, art.º 1.º)

Por crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente o mesmo decreto lei define:

alunos com limitações significativas ao nível da atividade e participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social. (DL 3/2008, art.º 1.º)

Ora, este decreto lei (DL 3/2008), é o principal orientador da organização e funcionamento da educação especial e da educação inclusiva em Portugal que vem, posteriormente, a ser complementado pelo Decreto Lei 281/2009, de 6 de outubro, que cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) e pela Portaria 201-C/2015, de 10 de junho, que introduz a matriz do currículo específico individual (CEI) dos alunos com mais de quinze anos e que integra obrigatoriamente o desenvolvimento de um Plano Individual de Transição (PIT).

O Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, define os apoios a prestar nos diversos níveis de ensino visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às NEE dos alunos, que exploraremos adiante.

No mesmo ano em que é aprovado, o DL 3/2008 sofreu algumas alterações com a promulgação da Lei nº21/2008, de 12 de maio, por apreciação parlamentar. Estas alterações vieram definir, entre outros aspetos, os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário nos setores público, particular e cooperativo. Foram igualmente aditados o Artigo 4.º-A, referente ao enquadramento da Instituições de Educação Especial, e o Artigo 31.º-A que acrescenta sobre procedimentos a adotar ao nível da Avaliação e da utilização da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da Organização Mundial de Saúde (CIF).

Ao nível da organização e funcionamento da educação especial, no âmbito do DL 3/2008, de 7 de janeiro, as escolas devem providenciar as respostas adequadas para responder às necessidades específicas de cada aluno com NEE de caráter permanente, de modo a assegurar a maior participação nas atividades dos grupos/turmas e da comunidade escolar em geral.

Entre outras medidas previstas, foram criadas escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos e para a educação de alunos cegos e com baixa visão; unidades de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo e de unidades de apoio especializado para alunos com multideficiência e surdo cegueira congénita.

No domínio da Intervenção Precoce na Infância são criados agrupamentos de escolas de referência para a colocação de docentes.

De modo a oferecer respostas nos mais diversos níveis (técnicos, terapêuticos, recursos), torna-se imprescindível a articulação com os serviços da comunidade, sendo importante que as escolas estabeleçam protocolos de cooperação e parceria (DL 3/2008, art.º 30.º).

Na prática, existem várias medidas de apoio introduzidas pelo DL 3/2008, de 7 de janeiro, mas, a disponibilização dos apoios especializados no âmbito da educação especial, pressupõe a referenciação e a avaliação biopsicossocial dos alunos, por uma equipa multidisciplinar, no sentido de definir a sua elegibilidade ou não para fruição de medidas no âmbito da educação especial.

Desta avaliação por parte da equipa multidisciplinar, resulta um Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) que define as medidas de que o aluno deverá beneficiar. Caso o aluno passe a usufruir das medidas previstas do Decreto Lei 3/2008, será então realizado o seu Programa Educativo Individual (PEI)

É o PEI que determina e fundamenta as adequações no processo de ensino aprendizagem do aluno, explicitando os objetivos gerais e específicos a atingir, a discriminação de conteúdos, as estratégias e os recursos humanos e materiais a utilizar, o nível de participação dos alunos nas atividades da escola, a distribuição horária das diferentes atividades/cargas curriculares, bem como, os responsáveis pela sua concretização.

O Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, prevê diversas medidas educativas para facilitar o acesso ao currículo, à participação e à vida autónoma das crianças e alunos com necessidades educativas de caráter permanente, nomeadamente: apoio pedagógico personalizado (Art.º 17.º), adequações curriculares individuais (Art.º 18.º), adequações no processo de matrícula (Art.º 19.º), adequações no processo de avaliação (DL 3/2008, art.º 20.º), currículo específico individual (Art.º 21.º) e tecnologias de apoio (Art.º 22.º).

Outra situação prevista no Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, é que, sempre que um aluno apresente NEE de caráter permanente que o impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo, a escola deve complementar o seu PEI com um plano individual de transição (artigo 14.º) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.

2.3.1. Estado da arte

Tendo em conta o título deste capítulo, seria interessante conhecer a estatística da educação especial.

De acordo com a estatística correspondente ao ano letivo 2015-2016, da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), existiam 79 077 alunos com necessidades educativas especiais no sistema educativo em Portugal, sendo que apenas 1 355 alunos frequentaram escolas especiais.

No ano letivo 2015-2016, haviam sido criadas 2 087 unidades de apoio à multideficiência e surdo cegueira e 1 886 unidades de apoio às perturbações do espectro do autismo.

Os alunos com NEE contaram com o apoio de 6 439 docentes de educação especial, cerca de 830 técnicos e terapeutas a prestar funções em escolas públicas e 2819 técnicos dos Centros de Recursos.

Tendo em conta o âmbito da realização desta dissertação, considera-se importante referir que cerca 13% dos alunos com NEE (10 331 alunos), usufruíram de um Currículo Específico Individual (CEI) ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008. Dado o seu perfil de funcionalidade, estes alunos viram afetada a sua participação nas aulas do ensino regular. Assim, verificou-se que apenas 2887 dos 10 331 alunos que usufruíam da medida educativa CEI, frequentaram as aulas juntamente com os seus colegas da turma de referência, durante pelo menos 60% ou mais do tempo letivo semanal.

2.3.2. Currículo e Currículos Específicos Individuais

Em Portugal, para o Ministério da Educação, o currículo é formado pelas diversas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares que estão definidas para cada ano de escolaridade. Cada área curricular pressupõe um conjunto de competências a atingir pelos alunos, para que os mesmos tenham sucesso educativo.

Como referido por Pacheco (2001, citado por Silva, 2011), currículo corresponde “a um plano de estudos, ou a um programa, muito estruturado e organizado na base de objetivos, conteúdos e atividades e de acordo com a natureza das disciplinas”.

No entanto, tendo em conta o que defendeu Moreira (1997), o que importa é que os ensinamentos sejam significativos para o aluno, de forma a que os alunos relacionem os conteúdos na sua estrutura cognitiva com os novos conteúdos que se ensinam.

Para Rodrigues (2003), a diferenciação curricular que se procura na inclusão é a que tem lugar no meio em que não se separam os/as estudantes com base em determinadas categorias, mas em que se educam os alunos/as em conjunto, procurando aproveitar o seu potencial educativo das suas diferenças. “Esta diferenciação pressupõe uma gestão pedagógica incomparavelmente mais complexa do que aquela que a escola e os professores estão habituados” (Rodrigues, 2003).

Considerando o tema deste trabalho de investigação, torna-se pertinente a exploração da medida educativa prevista no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Currículo Específico Individual.

De acordo com o preconizado no artigo supracitado, o currículo específico individual substitui as competências definidas para cada nível de educação e ensino.

O CEI prevê alterações significativas ao currículo comum que se podem traduzir: na priorização de áreas curriculares ou determinados conteúdos em detrimento de outros, na eliminação de objetivos e conteúdos, na introdução de conteúdos e objetivos complementares referentes a aspetos bastante específicos ou até na eliminação de áreas curriculares, em função do nível de funcionalidade do aluno.

É o nível de funcionalidade do aluno que vai determinar o tipo de modificações a realizar no currículo. Estas devem corresponder às necessidades específicas do aluno.

Este tipo de currículos (CEI), assente numa perspetiva curricular funcional, tem como principal objetivo facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e a autonomia do aluno, aspetos essenciais à sua participação nos vários contextos e vida.

O que acontece é que os alunos com NEE, que não conseguem aceder ao currículo comum, têm direito a usufruir de um currículo à sua medida, o Currículo Específico Individual.

Aquando da realização do CEI, há que ter conta o perfil de funcionalidade do aluno, incluindo conteúdos que conduzam a uma efetiva autonomia pessoal e social, dando prioridade ao treino de atividades de cariz funcional centradas nos diversos contextos reais de vida do aluno. Não olvidando da necessidade que o CEI inclua conteúdos significativos

para o aluno, partindo das suas vivências de modo a incorporar as novas aprendizagens no seu dia-a-dia.

O sucesso destes alunos depende muito da forma como o seu currículo está organizado. Pretende-se um currículo verdadeiramente à medida de cada aluno e não um currículo à medida de um pequeno grupo de alunos, que usufruem da mesma medida educativa. Pretende-se a construção de um currículo funcional.

No ano de 1996 surgiu um grande contributo para o desenvolvimento de currículos funcionais em Portugal. Foram neste ano publicados, pelo Instituto de Inovação Educacional do Ministério da Educação, dois volumes sobre currículos funcionais que para além da sua caracterização (Currículos funcionais – Vol. 1 – Sua caracterização), fornecem uma série de instrumentos e propostas para a sua implementação (Currículos funcionais – Vol. 2 – Instrumentos para desenvolvimento e aplicação) ambas da autoria de Ana Maria Bénard da Costa em colaboração com outros autores.

Brown (1989) defendeu algumas características inerentes ao currículo funcional, das quais se destacam: o carácter integrador, uma vez que os alunos devem aprender juntos dos seus pares alcançando melhores resultados e integração social, carácter individualizado, pois cada aluno é único e o seu currículo deverá ser realizado tendo em conta o seu perfil e o contexto em que se insere, deverá ser adequado à sua idade cronológica e prever eventuais adaptações que o aluno possa necessitar, deverá permitir a transferência das aprendizagens adquiridas para o seu contexto de vida real, ou sempre que possível realizar essas aprendizagens em contexto real e, muito importante, deverá garantir a envolvência e participação dos encarregados de educação ao longo de todo o processo educativo.

Apesar destas características enunciadas por Brown, contarem com décadas de existência, continuam bem adequadas aos dias de hoje e às premissas inerentes à construção de um CEI.

Correia (2008) reforça que devem ser facultados aos alunos um maior número de conteúdos aprendidos em conjunto com os seus pares, bem como tudo aquilo que responda às necessidades proporcionando autoestima, autonomia pessoal e social, preparação para uma atividade laboral e a participação na vida cívica usufruindo dos bens e serviços que a comunidade põe ao dispor de todos os cidadãos.

Nos dias de hoje, tal como anteriormente, a escola tem um papel muito importante, na medida em que, é da sua responsabilidade a criação de condições para colocar em prática as estratégias e os meios necessário ao desenvolvimento do CEI de cada aluno.

Como referiu Alonso (1999) “a qualidade da educação passa pela capacidade que a escola tem em organizar-se para oferecer a cada aluno o currículo adequado às suas necessidades específicas, no currículo de escola e do currículo nacional”.

Atualmente, até aos 15 anos de idade, um aluno com NEE usufrui de um CEI de acordo com o previsto no artigo 21º do DL 3/2008. No entanto, após os 15 anos de idade passa a ser abrangido pelo previsto na Portaria 201-C/2015, de 10 de julho.

A Portaria 201-C/2015, de 10 de julho, regula o ensino de alunos com mais de 15 anos de idade. Estes alunos devem integrar turmas do ano de escolaridade que frequentam, sendo que a turma deverá ser a que melhor se adegue às necessidades e capacidades do aluno, independentemente da natureza do percurso curricular ou formativo da mesma.

O CEI deverá englobar as componentes do currículo, bem como os objetivos para cada uma delas; o plano de ensino, tanto nos momentos em que os alunos integram a turma como nos que integram pequenos grupos; contexto natural de vida; suportes a mobilizar e plano de avaliação da aprendizagem.

O CEI tem por base uma matriz curricular orientadora, que inclui a Formação Académica e as Atividades de Promoção da Capacitação e salvaguarda a possibilidade de se procederem a adaptações devidamente fundamentadas, tendo em conta as necessidades específicas do aluno, designadamente a introdução de outras componentes e objetivos considerados relevantes.

A componente da formação académica inclui as disciplinas de português, matemática, língua estrangeira, educação física e oferta de escola. E a componente das atividades de promoção da capacitação inclui áreas como: vida em casa, vida na comunidade, participação nas atividades escolares, emprego, saúde e segurança, atividades sociais e atividades de defesa dos direitos.

A seleção das componentes do CEI e a definição de objetivos, de estratégias de operacionalização e de avaliação devem sempre orientar-se para uma máxima utilização das capacidades do aluno, conjugando expectativas e potencialidades pessoais, familiares, escolares e sociais.

É também importante a ressalva prevista nesta portaria, que indica que a carga horária do CEI não poderá ser inferior à prevista, na escola, para o nível de ensino que o aluno frequenta e que, o facto do aluno usufruir de um CEI, não invalida que, sempre que possível o aluno participe em disciplinas do currículo comum e nas diferentes atividades desenvolvidas pela escola para o conjunto dos seus alunos.

Relativamente à operacionalização, as disciplinas da componente académica do currículo deverão ser, preferencialmente, lecionadas por docentes dos grupos de recrutamento a que pertencem e que tenham perfil para o trabalho a desenvolver com os alunos. São constituídos pequenos grupos para a leção das disciplinas da formação académica, tendo em conta as necessidades e o perfil de funcionalidade dos alunos. Os docentes de educação especial devem articular com os restantes docentes assim como lecionar outras componentes do currículo.

Esta Portaria 201-C/2015, de 10 de julho, veio revogar a Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro, que regulava o ensino de alunos com currículo específico individual (CEI) em processo de transição para a vida pós-escolar, definindo a matriz curricular a adotar para esses alunos e a partilha da responsabilidade de formação entre a escola e as instituições, constituindo parcerias com os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI).

A matriz curricular da Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro, era ligeiramente diferente da preconizada na Portaria 201-C/2015, de 10 de julho. Era constituída por seis componentes: Comunicação (que incluía português, segunda língua/língua estrangeira e tecnologias de informação e comunicação), Matemática (matemática para a vida), Desenvolvimento pessoal, social e laboral (que incluía atividades socialmente úteis, experiências laborais e atividades de expressão), Desporto e saúde (que incluía desporto, bem-estar e qualidade de vida, atividades de lazer e tempo livre), Organização do mundo laboral (que incluía higiene e segurança no trabalho, conhecimento do mundo laboral, competências socioprofissionais), Cidadania (que incluía cooperação e associativismo, vivência democrática, participação cívica, solidariedade).

A Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro, definia que, para a implementação e desenvolvimento do CEI os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas secundárias, deveriam estabelecer parcerias com Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) acreditados pelo Ministério da Educação e Ciência ou outras IPSS com valência de educação especial.

A matriz curricular da Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro, definia que a responsabilidade pelas áreas de formação da comunicação e matemática eram da escola e as restantes eram da instituição e definia a carga horária de cada uma das componentes do currículo.

Tendo em conta a data de emissão da Portaria 201-C/2015 é provável que muitos dos certificados de habilitações dos alunos não cumpram esta nova matriz curricular, pois os alunos encontravam-se a cumprir a matriz curricular prevista na portaria 275-A/2012, de 11 de setembro.

2.3.3. Programa Individual de Transição

Segundo o Enquadramento da ação de Salamanca (UNESCO, 1994) as escolas devem apoiar os jovens portadores de deficiência a «tornarem-se economicamente ativos e dotá-los com as competências necessárias à vida diária, oferecendo formação em competências que correspondam às exigências sociais e de comunicação e às expectativas da vida adulta.»

Como resposta a escola portuguesa prevê a elaboração e operacionalização de Planos Individuais de Transição (PIT). O Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, elucida que sempre que os alunos apresentem necessidades educativas de carácter permanente que os impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo comum, deve a escola, três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, complementar o PEI com um PIT.

De acordo com Mendes (2004, citado por Oliveira, 2012) os objetivos gerais deste plano são: preparação dos jovens para uma vida com qualidade; permitir à pessoa moldar e dar conteúdo à sua própria vida; possibilitar à pessoa uma vida em circunstâncias adequadas, de acordo com padrões acessíveis à sociedade; proporcionar à pessoa satisfação pessoal de vida; promover a tomada de decisões quanto ao futuro do aluno; implementar o processo de transição do aluno para o novo contexto em que se irá inserir.

De um modo geral, o Plano Individual de Transição (PIT) tem como objetivo atenuar as dificuldades que surgem transição do jovem aluno para passar a ser um jovem trabalhador.

Neste sentido e tendo em conta a concretização dos PIT, há que ter em conta o estudo efetuado por Marques (2013). Esta autora refere que:

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

A elaboração de planos de transição destinados a alunos com NEE graves e consequentemente a sua inclusão sócio laboral, devem ter como princípio a sua adequação aos contextos/ambientes imediatos onde os indivíduos se encontram, mas também devem ser consideradas as suas interações e transições em ambientes mais distantes dos quais participam diretamente ou possam vir a participar.

Deste modo torna-se imprescindível o contato real do aluno com o mundo do trabalho, pois assim, terá oportunidade de interagir com o meio que o rodeia.

De acordo com Rojo e Pastor (1997, citados por Marques, 2013) o desenvolvimento contextualizado requer a passagem entre ambientes diferentes e a mudança de papéis. É necessária uma acomodação constante e mútua do sujeito e do ambiente.

Os mesmos autores, Rojo e Pastor (1997, citados por Marques, 2013) realçam a importância das pessoas: planearem a sua própria vida, de acordo com as suas oportunidades reais; de participarem ativamente na comunidade onde estão inseridas, de modo a desenvolverem diferentes papéis; de tomarem decisões que as levem a autodeterminação e à minimização da sua dependência física e psicológica em relação aos outros.

De modo a facilitar a realização do documento em si, o manual de apoio à prática, publicado pela Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular – DGIDC (2008), o PIT é um documento que:

- consubstancia o projeto de vida do aluno, para uma vida em sociedade com adequada inserção social e familiar ou numa instituição que desenvolva atividade de caráter ocupacional e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional;
- perspetiva um processo dinâmico, a curto, médio e longo prazo, com o objetivo de promover a capacitação e a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária;
- deve ser flexível, para responder a mudanças de valores e experiências;
- deve responder às expectativas dos pais sobre o futuro do filho e aos desejos, interesses, aspirações e competências do jovem;
- deve definir as etapas que é necessário percorrer e as ações a desenvolver, desde o presente até à conclusão do percurso educativo, para que o aluno consiga tornar real o seu projeto de vida;
- não deve duplicar a informação constante no PEI, mas sim acrescentar informação específica relativa ao processo de transição;

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

- é elaborado pela equipa responsável pelo PEI, em conjunto com o jovem, a família e outros profissionais, nomeadamente das áreas da segurança social e serviços de emprego e formação profissional;
- deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participaram na sua elaboração, bem como pelos pais ou encarregado de educação e, sempre que possível, pelo próprio aluno. (DGIDC, 2008).

Entretanto, de modo a explicitar as formas e os meios à operacionalização dos PIT, são publicadas portarias, tais como a Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro, entretanto revogada pela Portaria 201-C/2015, de 10 de julho.

De modo a facilitar a transição dos alunos com NEE, que usufruem de CEI, para a vida pós-escolar, a Portaria 201-C/2015, de 10 de julho, prevê a elaboração de um Plano Individual de Transição.

O Artigo 4º da portaria supracitada, refere os princípios orientadores do Plano Individual de Transição. Assim, o Plano Individual de Transição (PIT) para a vida pós-escolar deve orientar-se pelo princípio da universalidade e da autodeterminação, do direito à educação e, em termos pedagógicos, pelos princípios da inclusão, da individualização, da funcionalidade, da transitoriedade e da flexibilidade:

- a) O princípio da universalidade do direito implica que os apoios a assegurar sejam acessíveis a todos os alunos que deles possam necessitar;
- b) O princípio da autodeterminação implica o respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno, mas também os seus interesses e preferências, criando oportunidades para a participação do aluno na tomada de decisões;
- c) O princípio da inclusão implica, não só a colocação preferencial dos alunos no mesmo contexto educativo que os seus pares sem necessidades especiais, mas também a sua participação efetiva nas mesmas atividades;
- d) O princípio da individualização implica um planeamento especializado para o aluno, de modo a que, os apoios possam ser decididos caso a caso, de acordo com as suas necessidades específicas, interesses e preferências;
- e) O princípio da funcionalidade dos apoios implica que estes tenham em conta o contexto de vida do aluno. Os apoios devem ser os necessários e suficientes para proporcionar um adequado desempenho na escola, no trabalho, na vida da comunidade e na vida social de

modo a promover a autonomia, o acesso à plena inclusão e à máxima participação em função dos seus interesses e capacidades;

f) O princípio da transitoriedade das medidas de apoio mobilizadas traduz-se na flexibilidade da gestão e organização das oportunidades proporcionadas por estas medidas. (Portaria 201-C/2015, art.º 4.º)

Neste âmbito, destaca-se o princípio da autodeterminação, sendo, pois, essencial para dar início ao trabalho com o aluno. É imprescindível ouvir o aluno e incentivá-lo a expressar os seus sonhos, fazer escolhas, participar na definição do seu percurso de vida e na resolução dos seus problemas, ajudá-lo a aprender nos contextos reais, usufruir de uma rede social que o apoie e incentive e a ter controlo sobre os acontecimentos da sua vida.

Partindo dos pressupostos expostos esclarece-se, na portaria supracitada, que o PIT é um conjunto coordenado e interligado de atividades delineadas para cada aluno, “visando garantir a oportunidade, o acesso e o apoio à transição da escola para as atividades pós-escolares, podendo incluir treino laboral no local de trabalho, esquemas de emprego apoiado, atividades de vida autónoma e de participação na comunidade.” (Portaria 201-C/2015, art.º 5.º)

Relativamente à operacionalização, o PIT deverá ter início três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória. Deverá ser elaborado com a colaboração dos intervenientes no processo, nomeadamente, o próprio aluno, o encarregado de educação e o(s) representante(s) das organizações da comunidade que estarão implicados no processo.

Assim, tendo em conta as informações presentes na brochura sobre “Parceria entre a Escola e o CRI” do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG) (2015), é imprescindível o envolvimento da família ao longo de todo o processo de desenvolvimento do projeto de vida pós-escolar, de modo a viabilizar o PIT. Poderá igualmente ser necessária a reconstrução das expectativas e crenças da família sobre as competências do aluno e sobre os contextos profissionais/ocupacionais.

Não olvidando os princípios pelos quais se deve basear o PIT, nomeadamente o da autodeterminação, explanado anteriormente, é importante que o PIT vá de encontro às preferências e interesses do aluno de modo a proporcionar-lhe oportunidades e capacidades que promovam a inclusão e a participação em todos os aspetos da vida adulta.

Na elaboração e implementação do PIT, e tendo em conta o previsto no Artigo 30º do Dec. Lei 3/2008, de 7 de janeiro, e no ponto sete do artigo quinto da Portaria 201-C/2015, de 10 de julho, está previsto que as escolas tenham o apoio dos CRI. Trata-se de um conjunto de técnicos de várias especialidades que desenvolvem um trabalho colaborativo com os agrupamentos de escola, que vai desde a identificação de necessidades, prestação de apoio especializado a alunos que recebem apoio em unidades especializadas, apoio especializado a outros alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, definição, implementação e acompanhamento de Planos Individuais de Transição. Constituem, portanto, uma mais valia na constituição das equipas presentes nas escolas.

O PIT realizado para o aluno deve cumprir com os seguintes objetivos:

- a) Continuação do aperfeiçoamento nas áreas académicas ministradas, sempre que possível, em coordenação com as atividades de treino laboral que os alunos estejam a realizar, garantindo-se a funcionalidade das mesmas;
- b) Continuação do desenvolvimento de atividades recreativas, desportivas, culturais, cívicas e de desenvolvimento pessoal e social, que possam contribuir para o enriquecimento da vida do aluno, nas suas dimensões pessoal e social;
- c) Ampliação do âmbito das atividades de treino laboral, quer no tempo que lhe é destinado, quer na complexidade das competências a desenvolver, quer no nível de autonomia exigido;
- d) Introdução de conteúdos funcionais apropriados às idades em causa e essenciais ao longo da vida. (Portaria 201-C/2015, art.º 5.º)

No sentido de levar a cabo os objetivos propostos, um aspeto central do PIT é que os alunos usufruam de experiências em contexto real. Estas permitir-lhes-ão o confronto das suas ideias sobre o mundo do trabalho com as situações concretas do quotidiano profissional ou ocupacional consoante a sua situação, assim como a aquisição de competências, nomeadamente a nível, pessoal, social e laboral. Para tal, poder-se-ão promover a realização de estágios, experiências de *job-shadowing*, visitas a empresas, voluntariado, entre outras.

Outra questão pertinente é o estabelecimento de parcerias entre a escola e os serviços e empresas presentes na comunidade. Estas empresas e serviços presentes na comunidade constituem ferramentas essenciais para a integração, pessoal, social e laboral dos alunos com NEE. São estas, que contribuem para a sua formação integrada, possibilitando ao aluno experimentar em contexto real a aprendizagem sobre o modo de funcionamento do mercado de trabalho.

Tendo em conta o explanado no manual de apoio à prática, publicado pela DGIDC (2008), antes de dar início ao PIT e depois de inventariadas as possibilidades de experiência de formação ou estágios, importa identificar as competências requeridas, a nível académico, pessoal e social, e as adaptações ou equipamentos especiais necessários. Além disto, é fundamental o estabelecimento de protocolos com os serviços ou instituições onde o jovem vai realizar formação ou estágio.

De acordo com CRPG (2015), estas situações de experiência profissional permitirão aos alunos obter uma perceção mais realista e a construção de um projeto adequado às suas competências e potencialidades, bem como lhes permite o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e laborais ou ocupacionais em contexto real, possibilitando ainda a desejável transferência do conhecimento adquirido para outras situações de vida.

Todo este processo carece de acompanhamento e monitorização. Como refere o manual de apoio à prática, publicado pela DGIDC (2008), “a avaliação faz, pois, parte integrante de todo o processo, devendo cada novo passo ser avaliado antes de se passar ao passo seguinte.” O referido manual alerta também para a importância da informação e suporte às famílias, constituindo esta, outra vertente a desenvolver no âmbito dos processos de transição.

Segundo a Agência Europeia para o Desenvolvimento em Necessidades Educativas Especiais (AEDNEE) (2006, citada por Oliveira, 2012), a realização de um PIT tende: aumentar as hipóteses de o jovem conseguir um trabalho sustentável; aferir interesses, desejos, motivações, competências, atitudes e capacidades do jovem com as exigências da profissão, do trabalho, do contexto de trabalho, da empresa; melhorar a autonomia, a motivação, a autoestima e a autoconfiança do jovem; criar uma situação de sucesso para o jovem e para os empregadores.

Para Costa (2004, citada por Esteves, 2015), o currículo dos alunos com necessidades educativas especiais que se encontram nas classes terminais, deve incluir programas específicos de transição e treino vocacional que os prepare para funcionar como membros independentes e ativos das respetivas comunidades. Para tal é importante que se criem situações reais de trabalho, dentro e fora da escola.

Esteves (2015) reforça a importância de que a sociedade e as empresas empregadoras sejam sensibilizadas das capacidades destes jovens e não das suas incapacidades. O mesmo autor afirma que em Portugal, tem existido alguma preocupação em encaminhar os jovens com limitações acentuadas para centros de formação profissional ou para centros ocupacionais,

onde os indivíduos desempenham funções produtivas. No entanto, as formações profissionais adaptadas a estes jovens ainda são escassas, estando os cursos sobrelotados.

De acordo com Afonso e Santos (2008, citados por Esteves, 2015) continua a registar-se alguma resistência por parte dos empregadores em dar oportunidades a pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, no entanto, quando essas pessoas são integradas em empresas, normalmente as experiências acabam por resultar numa enorme satisfação dos empregadores, pela qualidade do trabalho desenvolvida por estes jovens.

Esteves (2015) acrescenta ainda que, a criação de cursos profissionais destinados a jovens com necessidades especiais específicas permanentes é muito importante para a sua integração no mercado de trabalho. No entanto, o autor considera que ainda é necessário criar sistemas de avaliação e certificação específicos, que qualifiquem estes jovens para o ingresso nesse percurso.

Mendes (2010), reforça esta ideia ao afirmar ainda haver “muito a fazer-se no que diz respeito à sensibilização da comunidade para a responsabilidade, que também é sua, na formação destes jovens que são cidadãos com direito à plena inserção e participação na sociedade da qual fazem parte.”

2.3.4. Avaliação e certificação de alunos que usufruem de CEI

Relativamente à avaliação dos alunos que usufruem de um CEI, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, existe como referência atual o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril. Este despacho regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens.

O Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, relembra que, a avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor e que a avaliação contínua e sistemática fornece aos professores, ao aluno e ao encarregado de educação, informação sobre o desenvolvimento do trabalho que permite, posteriormente, a revisão e a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

Cabe aos Conselhos Pedagógicos das escolas definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação dos alunos, tendo em conta as orientações constantes

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

nos documentos curriculares e outras orientações emanadas pelo Ministério da Educação. Esta informação deverá ser dada pelo diretor a todos os intervenientes no processo, nomeadamente professores, alunos e encarregados de educação.

Relembra-se, que relativamente aos alunos com NEE de carácter permanente abrangidos pela medida prevista no artigo 21º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, e tal como indicado no artigo 20º do mesmo DL “Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo programa educativo individual”.

O facto dos alunos com NEE que usufruem de CEI, não estarem sujeitos os critérios de avaliação do regime educativo comum, não invalida que tal como previsto no artigo 7º do Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, o conselho pedagógico de cada escola possa estabelecer os critérios de avaliação para os alunos supracitados.

Relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais no Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, apenas vem explicitado que os alunos abrangidos pelas medidas previstas nas alíneas a), b), c) d) e f), do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, podem usufruir de condições especiais de avaliação aquando da realização das provas de aferição, provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência.

O mesmo despacho define que os resultados da avaliação dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do DL 3/2008, de 7 de janeiro (alunos que usufruem de CEI), deverá ser expressa, consoante o ciclo que o aluno frequente, de acordo com o estabelecido para esse ciclo de ensino. Assim, os alunos que usufruem de CEI, que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, passam a ter uma informação da avaliação sumativa com uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

Os alunos, que usufruem de CEI, e frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico passam a ter uma informação da avaliação sumativa expressa numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas ou áreas disciplinares.

Relativamente ao ensino secundário o Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, não apresenta qualquer referência, pelo que após colocada esta questão por diversos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas ao Diretor-Geral de Educação, este emitiu as seguintes orientações a 5 de setembro de 2017:

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Na sequência do pedido de esclarecimento formulado por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no que respeita à expressão da avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino secundário com Currículo Específico Individual, elaborado ao abrigo do Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro (artigo 21.º) e da Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho, emite-se a presente orientação.

- Os alunos com CEI frequentam a escolaridade com um currículo individualizado, não seguindo o currículo nacional, pelo que não se encontram sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum.
- Não obstante, tal não é impeditivo da utilização da escala de classificação definida para os restantes alunos que frequentam o mesmo nível de ensino.
- No que respeita aos alunos do ensino básico, a legislação em vigor (Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril) prevê já a harmonização das escalas de avaliação dos alunos com CEI com as utilizadas para os seus pares que seguem o currículo comum.

Assim, no respeito pelo princípio da não discriminação, e à semelhança do já previsto para os alunos do ensino básico, informa-se que:

A informação resultante da avaliação dos alunos com Currículo Específico Individual, no ensino secundário, expressa-se numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, para todas as componentes do CEI de cada aluno.

Considera-se importante que esteja bem explícito e documentado no respetivo processo individual do aluno com NEE que usufrui de CEI, os critérios de avaliação a que foi sujeito bem como os resultados obtidos. Tais informações serão cruciais para a emissão dos certificados destes alunos, que devido à natureza do seu percurso académico, implicam maior atenção aquando da sua emissão.

Quanto à certificação de alunos dos alunos com NEE que usufruem de CEI (art.º 21.º DL 3/2008), esta vem inicialmente contemplada no artigo 15.º do Decreto Lei 3/2008 de 7 de janeiro. Este artigo prevê que “os instrumentos de certificação da escolaridade devem adequar-se às necessidades especiais dos alunos que seguem o seu percurso escolar com programa educativo individual”. Além disto, no segundo ponto do art.º 15.º veem estipulado que “os instrumentos normalizados de certificação devem indicar as adequações do processo de ensino aprendizagem que tenham sido aplicadas”. Tendo em conta que os alunos com NEE que usufruem de CEI, é importante que o seu certificado contenha referência à medida

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

de que usufruíram, nomeadamente, a medida currículo específico individual (art.º 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro).

O Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, no artigo 31.º da conclusão e certificação, indica que a conclusão do ensino básico é certificada pelo diretor através da emissão de um diploma que atesta a conclusão do ensino básico.

Neste certificado deverão vir discriminadas as disciplinas ou módulos concluídos e as respetivas classificações finais, tal como as classificações obtidas nas provas finais de ciclo nas disciplinas em que foram realizadas.

O mesmo certificado deverá conter um anexo que inclua todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, nomeadamente as relacionadas com voluntariado ou de natureza artística, cultural, desportiva, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos na escola.

O despacho normativo supracitado (DN 1-F/2016, de 5 de abril), faz referência aos alunos abrangidos pela medida prevista no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, referindo que “a certificação obedece ao estipulado no normativo em vigor, atestando as aprendizagens desenvolvidas e discriminando as áreas curriculares do currículo específico individual (CEI) e respetivas classificações finais obtidas.”

Ora, o normativo em vigor engloba, não só o preconizado no Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, mas também o definido na Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e no Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

Relativamente à certificação, a Portaria 201-C/2015 prevê que um aluno que usufrui de CEI e que conclui a escolaridade obrigatória, obtenha uma certificação que ateste “os conhecimentos, capacidades e competências adquiridas, para efeitos de admissão no mercado de trabalho.” Acrescenta ainda que o certificado deve conter informação útil, tal como a “área de formação laboral, local e período de duração do(s) estágio(s), bem como as competências sociais e laborais adquiridas, entre outra informação relevante para o efeito.”

Relativamente ao documento em si, é importante destacar que, em nenhum dos documentos (Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016 de 5 de abril), vem esclarecido sobre a nomenclatura a utilizar no título do documento de certificação dos alunos com CEI.

Assim, atualmente, os alunos que usufruem de CEI vêem-se privados de receber um certificado que ateste a conclusão da escolaridade obrigatória. O documento emitido apenas

tem efeito para admissão no mercado de trabalho, não correspondendo à obtenção de habilitação académica ou à conclusão do ciclo de ensino.

De acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Despacho Normativo 13/2014, de 15 de setembro, entretanto revogado pelo Despacho Normativo 17-A/2015, aos alunos com NEE que frequentavam a escolaridade com a medida CEI, era emitido pelo diretor da escola um certificado que comprovasse todas as capacidades adquiridas e desenvolvidas nas áreas disciplinares específicas, no decurso do seu PIT e que apenas tinha efeitos para admissão no mercado de trabalho.

Ao contrário do que acontecia anteriormente, os modelos de diploma e certificados previstos no Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, (que veio revogar o previsto no Despacho Normativo 13/2014), são aprovados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

Tendo em conta a informação atualmente presente no site da Direção Geral de Educação os “modelos de Diploma e dos Certificados, relativos à conclusão de um curso científico-humanístico ou de um curso tecnológico, formações de nível secundário (...), devem ser acedidos, por parte das escolas, mediante a introdução de um código específico de acesso”. Neste *site* também é possível aferir que os diplomas e certificados deverão ser impressos de acordo com os trâmites instituídos, nomeadamente, no que diz respeito ao formato e tipo de papel utilizado que corresponde a um modelo específico emitido pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA (modelo n.º 1919) a adquirir pela escola.

De modo a obter o documento do certificado é necessário que os serviços administrativos acedam à plataforma, preencham digitalmente o modelo de diploma, seguindo as instruções, tendo em conta a oferta formativa.

Encontram-se disponíveis diversos modelos, com acesso restrito às escolas, que incluem o Diploma de Nível Secundário de Educação, para os alunos que concluem qualquer um dos cursos de nível secundário e o Certificado de Nível Secundário de Educação, que se constitui como a folha de rosto para todas as ofertas formativas, devendo-se adequar, para verso, o modelo específico tendo em conta se o aluno terminou um curso científico-humanístico ou um curso tecnológico.

Finalmente, o certificado deverá ser impresso e assinado pelo titular do órgão de administração e gestão da escola e pelo chefe dos serviços administrativos, e devidamente autenticada com o selo branco do estabelecimento de ensino.

Tendo em conta as conclusões a que chegou Esteves (2015) sobre a certificação de alunos NEE que usufruem de CEI considere-se:

- Quando atinge a maioridade, o aluno pode requerer um diploma que ateste as suas capacidades, adquiridas e desenvolvidas no decurso do seu PIT. Este documento tem efeitos somente na admissão do mercado de trabalho, não correspondendo à obtenção de habilitação académica.
- O atual diploma destinado a alunos com CEI não promove o modelo inclusivo nem a igualdade de acesso ao mercado de trabalho, existindo várias questões que devem ser consideradas.
- Seria importante a existência de uma certificação para os alunos com CEI que lhes atribuisse habilitações académicas.
- O diploma que atesta as capacidades do aluno está ao encargo do diretor de cada escola, não existindo em Portugal um modelo base nem uma norma que recomende a forma como se deve estruturar. Por este motivo o diploma difere de aluno para aluno.
- Enviar os alunos com CEI para instituições, para que possam aprender um ofício, caso a escola não consiga desenvolver protocolos profissionais, remete-nos novamente para o período da institucionalização. Seria mais interessante encontrar uma maneira de capacitar as escolas de cursos profissionais que desempenhassem esse fim.

Esteves (2015) faz uma reflexão final do estudo que realizou, afirmando que “a certificação de alunos com CEI existente não promove a sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho.” Acrescenta que é importante que se desenvolva outro recurso que promova a inserção destes alunos no mercado de trabalho. O mesmo autor, propõe que se reveja a legislação em vigor e se crie um modelo base em Portugal que venha promover a igualdade que tanto se procura. O que, como se pode verificar, ainda não se realizou até ao momento.

3. Metodologia

3.1. Formulação do Problema de Investigação

De acordo com Fortin (2009) “O processo científico efetua-se geralmente de forma ordenada, através de uma série de etapas (...) fases progressivas que conduzem a um fim.” A mesma autora refere que a etapa inicial de um processo de investigação é precisamente encontrar um domínio de investigação que interesse ou preocupe o investigador.

Tendo em conta a realidade profissional da investigadora, optou-se pela área da educação especial que mais a interessava: os alunos que usufruem, ao longo do seu percurso académico, da medida educativa prevista no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Currículo Específico Individual.

Procedeu-se então a uma primeira revisão da literatura pertinente sobre o tema. Sendo esta uma área amplamente explorada em estudos anteriores em Portugal, optou-se pela área da certificação destes alunos, visto que muitos deles encontram-se em fase de finalização da escolaridade obrigatória.

Com o prolongamento da escolaridade obrigatória para doze anos, o ensino dos alunos com necessidades educativas especiais que frequentam a escolaridade com Currículo Específico Individual (CEI) e Plano Individual de Transição (PIT), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 14.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, surge, nas escolas, a necessidade encontrar respostas adequadas e de, no final da escolaridade obrigatória emitir a certificação destes alunos, nomeadamente para efeitos de integração no mercado de trabalho.

Tendo em conta a especificidade do percurso escolar destes alunos, torna-se difícil perceber quais os moldes em que a certificação é feita. A certificação de alunos com CEI e a usufruir de Plano Individual de Transição para a Vida Pós-Escolar, deve ser operacionalizada de forma clara, objetiva e com o enquadramento legal existente, de forma que a nível nacional exista uniformidade de critérios e que não seja sensível a discrepâncias que comprometam a verdadeira certificação dos alunos, sob pena de os penalizar pela falta de rigor e cumprimento da legislação.

Define-se assim o problema de investigação, que se pretende explorar e descrever ao longo desta investigação.

Tendo em conta a problemática exposta surge então a questão de investigação: “Será que a certificação dos alunos com necessidades educativas especiais que usufruem de CEI (art.º 21º, DL 3/2008), está em consonância com a legislação em vigor?”.

3.2. Objetivo de Estudo

3.2.1. Objetivo Geral

O objetivo de estudo desta investigação será compreender se os certificados dos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente e que usufruem da medida educativa Currículo Específico Individual, ao abrigo do artigo 21.º, do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, cumpre com o disposto na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril), vista através de certificados já emitidos e da opinião dos docentes de educação especial.

3.2.2. Objetivos específicos

Face ao que está previsto na legislação em vigor, os objetivos específicos inerentes a este estudo são:

- Verificar se os certificados dos alunos com NEECP e que usufruem da medida educativa CEI, ao abrigo do artigo 21.º, do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, contêm informação referente às questões preconizadas na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril) a saber:
 - identificação da área de formação laboral
 - local do(s) estágio(s)
 - duração do(s) estágio(s)
 - competências sociais adquiridas
 - competências laborais adquiridas
 - aprendizagens desenvolvidas (conhecimentos, capacidades e competências adquiridas)
 - discriminação das áreas curriculares do CEI

- classificações finais obtidas nas áreas curriculares do CEI
 - identificação das medidas de que usufrui ao abrigo do DL 3/2008
 - finalidade do certificado para efeitos de admissão no mercado de trabalho
 - outra informação relevante.
- Compreender qual a opinião de professores de educação especial acerca do conteúdo dos certificados emitidos a alunos que usufruíram de CEI, ao abrigo do artigo 21.º, do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, enfocando as questões nas matérias preconizadas na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril).

3.3. Tipo de estudo

No que concerne à definição do tipo de investigação, após muita revisão de literatura sobre o assunto, facilmente se verificou que não existe consenso na literatura sobre a classificação de metodologias de investigação.

Como referem Quivy e Campenhoudt (2008) “Não há métodos melhores que outros: tudo depende dos objetivos, do modelo de análise e das características do campo de análise.”

Tendo em conta o problema a explorar optou-se pela investigação qualitativa de tipo descritiva e exploratória. De acordo com Fortin (2009), este género de estudos visa denominar, classificar, descrever uma população ou conceptualizar uma situação.

De acordo com Gil (1991, citado por Fernandes e Gomes em 2003), a pesquisa descritiva visa proporcionar maior familiaridade com o problema, de modo a torná-lo explícito ou a construir hipóteses, tendo como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Relativamente ao estudo exploratório Cervo e Bervian (1996, citados por Fernandes e Gomes, 2003) afirmam:

O estudo exploratório [...] é normalmente o passo inicial no processo de pesquisa pela experiência e auxílio que traz na formulação de hipóteses significativas para posteriores pesquisas. Os estudos exploratórios não elaboram hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar maiores informações sobre determinado assunto de estudo.

Pelo exposto, este tipo de investigação é normalmente utilizado quando não existe trabalho científico anterior, embora muitas vezes possam existir conhecimentos a respeito do tema em questão. Com relação à formulação de hipóteses, estas poderão surgir ou impulsionar estudos posteriores, mas não é um elemento fundamental desta modalidade de pesquisa.

3.4. Sujeitos/ Amostra/ Participantes

3.4.1. Caracterização

Na Figura 1 é possível verificar que os professores respondentes pertencem maioritariamente ao sexo feminino, representados por 87% do total de respostas.

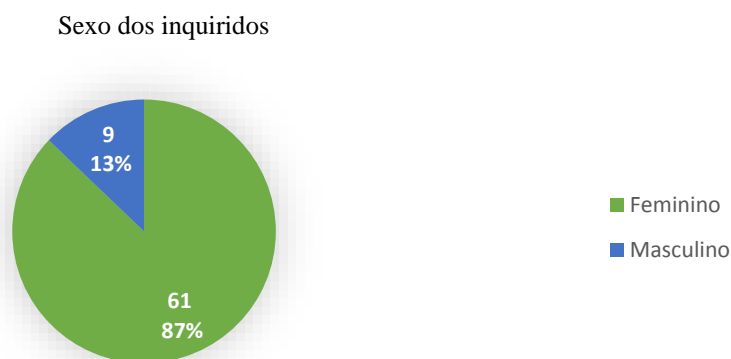


Figura 1 - Distribuição dos docentes por sexo

A Figura 2, relativa à idade dos participantes, mostra que mais de metade dos respondentes tem entre 36 e 50 anos (59%) ou mais de 51 anos de idade (37%), sendo que apenas 4% dos respondentes tem até 35 anos de idade.

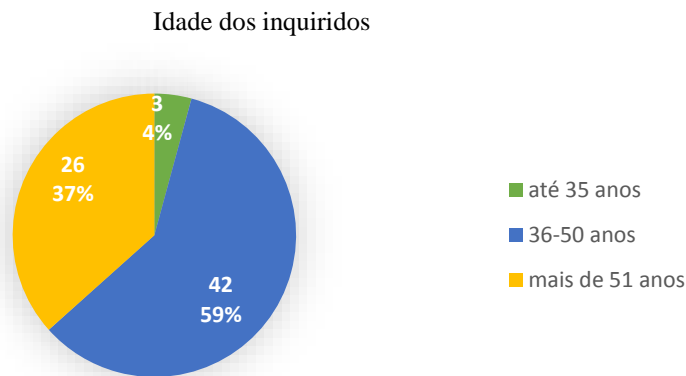


Figura 2 – Idade dos docentes

Como se pode verificar na Figura 3, mais de metade dos respondentes tem habilitações ao nível da Pós-Graduação ou Especialização (56%), 30% dos respondentes possui Mestrado e apenas 2,8% o Doutoramento.

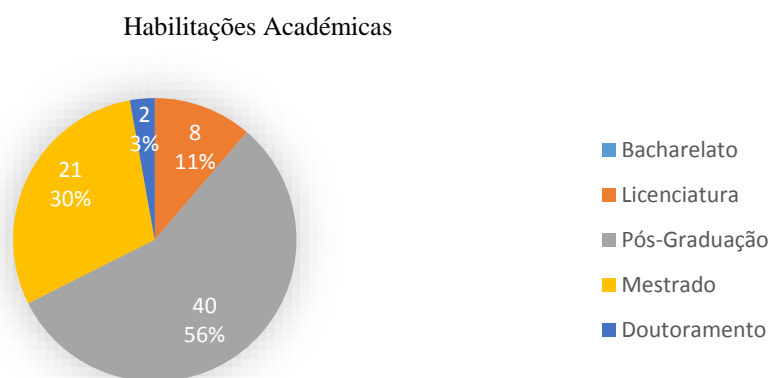


Figura 3 – Habilitações académicas dos docentes

Quanto ao tempo de serviço em educação especial (Figura 4) a maioria dos inquiridos tem mais de 20 anos de serviço (29%) e apenas 14% tem menos de 5 anos de serviço em educação especial. Dos restantes, 14 respondentes (20%) têm entre 5 e 10 anos de serviço, outros 14 têm entre 10 e 15 anos de serviço e 12 têm entre 15 e 20 anos de serviço.

Tempo de Serviço em Educação Especial

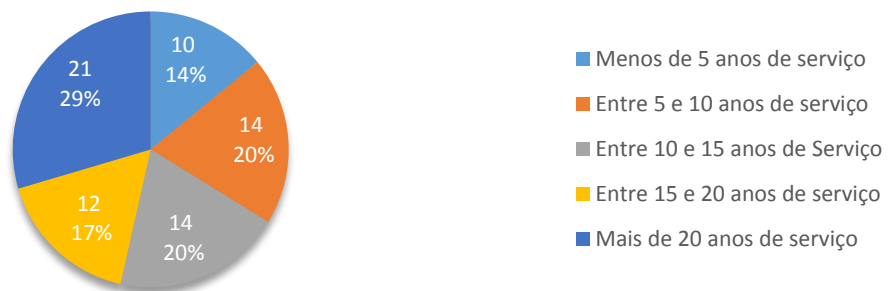


Figura 4 – Tempo de serviço dos docentes em educação especial

De referir que, de acordo com a Figura 5, mais de metade dos inquiridos já se encontra afeto a um Quadro de Agrupamento (58%) ou Quadro de Zona Pedagógica (9%) e que restam 33% de respondentes que são professores contratados.

Situação profissional

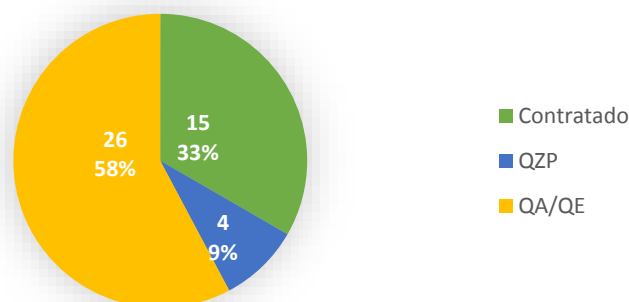


Figura 5 – Situação profissional dos docentes

3.4.2. Dimensão

O questionário foi respondido por 71 docentes de educação especial a lecionar em diversas zonas do país.

Como se pode verificar na Figura 6, o questionário foi respondido, maioritariamente, por indivíduos a lecionar na zona centro do país (73% dos respondentes). Vinte e um por cento dos respondentes leciona na zona norte e apenas 6 % dos respondentes no sul do país.

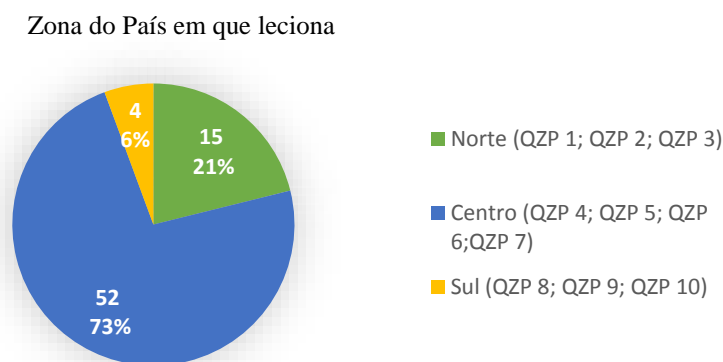


Figura 6 – Zona do país em que lecionam os docentes

3.4.3. Seleção

A seleção de docentes de educação especial deveu-se principalmente, por serem estes profissionais que acompanham mais de perto o percurso dos alunos com NEE que usufruem da medida educativa CEI, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008 de 7 de janeiro.

Ao longo do seu percurso académico, o aluno passa por diversas mudanças, nomeadamente de escola, de diretor de turma, de colegas e até mesmo de professor de educação especial. No entanto, será o professor de educação especial, mesmo que se altere todos os anos, que terá um conhecimento mais aprofundado do percurso e do perfil do aluno, pois o professor de educação especial é presença constante na articulação entre todos os intervenientes.

Além disso, aquando na necessidade de certificação dos alunos com NEE que usufruem da medida educativa CEI, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008 de 7 de janeiro, é bem provável que o professor de educação especial seja consultado a respeito das competências adquiridas pelo aluno ao longo da escolaridade.

3.5. Instrumentos

Para levar a cabo este estudo, utilizaram-se dois instrumentos de recolha de dados: o inquérito por questionário, para averiguar a opinião dos docentes de educação especial sobre o tema em estudo e a análise de conteúdo para tratamento de dados dos certificados emitidos a alunos com NEE que usufruíram de CEI, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

Um questionário é tão somente um conjunto de questões, feito para gerar os dados necessários para se verificar se os objetivos de um projeto foram atingidos (Parasuraman, citado por Chagas, 2000).

O questionário, segundo Gil (2008), pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”.

Para Fortin (2009) “Um questionário é um instrumento de medida que traduz os objetivos de um estudo” e que apresenta algumas vantagens, nomeadamente a sua natureza impessoal o que leva as pessoas a sentir-se mais seguras relativamente ao anonimato e por conseguinte, exprimir mais livremente as suas opiniões.

O questionário realizado serviu como ferramenta de recolha de dados sobre a opinião dos docentes de educação especial a respeito da temática em estudo.

Como é possível confirmar no Apêndice A, o questionário inclui uma introdução em que é explicitado ao respondente o âmbito do estudo e esclarece o público alvo.

É constituído por 26 perguntas agrupadas em três grupos ou dimensões. Na Tabela 1 - Constituição do questionário, é possível verificar como se encontram distribuídos os grupos/dimensões no questionário, bem como os aspetos tratados.

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Tabela 1 – Constituição do Questionário

Grupos/Dimensões	Aspetos tratados
I – Dados Pessoais e Profissionais	-Constituído por seis perguntas de escolha múltipla sobre os dados pessoais e profissionais dos docentes de educação especial respondentes.
II – Formação e Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que beneficiaram da medida educativa Currículo Específico Individual (Artigo 21º do Decreto Lei 3/2008 de 7 de janeiro)	- Constituído por 11 afirmações com respostas sobre o grau de concordância para com as afirmações; - O papel da certificação na integração do aluno a diversos níveis; - Papel de alguns intervenientes no processo educativo do aluno; - Integração profissional e social dos alunos; - Avaliação de alunos com CEI; - Emissão do certificado.
III – Certificados de alunos com Necessidades Educativas Especiais que beneficiaram da medida educativa Currículo Específico Individual	- Constituído por 8 afirmações, com respostas sobre o grau de relevância atribuído à presença de informação contida nos certificados; - Questão aberta.

Fonte: Elaboração própria

Segundo o Professor Albano Estrela (1990), a expressão “análise de conteúdo” tem sido utilizada num sentido restrito, ou seja, refere-se apenas às técnicas usualmente utilizadas pelas Ciências Sociais para a exploração de documentos, excluindo, contudo, uma análise no sentido linguístico e literário.

Para Bardin (1977), a análise de conteúdo, enquanto método, torna-se um conjunto de técnicas de análise que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

Na opinião de Bardin (1977), o importante não é a descrição dos conteúdos das mensagens, mas sim as ideias que elas nos podem transmitir e ensinar, isto é, tentar obter o significado mais puro das mensagens. Deste modo, o investigador, ao realizar os seus trabalhos, tem como objetivo desvendar o verdadeiro significado das mensagens.

No que concerne à análise de conteúdo, esta estratégia de análise dos dados recolhidos foi utilizada para analisar informação dos certificados de habilitação de alunos com NEE que usufruíram de CEI, disponibilizados por 12 agrupamentos de escola, de várias zonas do país. A mesma estratégia de análise de conteúdo, foi também utilizada para recolha e análise de dados da última pergunta do questionário que, por se tratar de uma questão aberta, necessitou de um tratamento diferenciado (ver Apêndice B).

O modo de operacionalização consistiu na construção de uma tabela que incluiu a criação de categorias, subcategorias, indicadores e frequência, tendo em conta o preconizado na legislação em vigor, relativamente à certificação de alunos com NEE que usufruíram de um CEI ao longo do seu percurso escola.

3.6. Procedimentos

Durante a primeira fase desta investigação, correspondente à revisão da literatura, foi estudada a evolução da educação especial ao longo dos tempos, a educação especial nos dias de hoje e foi realizada pesquisa sobre a legislação em vigor no que diz respeito à certificação de alunos, à certificação de alunos com NEE que usufruem de CEI e aos procedimentos inerentes à certificação de alunos em Portugal. Esta fase mostrou-se crucial para aferir o problema de investigação, o objetivo geral e os objetivos específicos a atingir com o presente estudo.

De modo a operacionalizar este estudo e, como referido anteriormente, procederam-se a duas formas de recolha de dados. A primeira delas, através da recolha de certificados emitidos a alunos com NEE que haviam terminado a escolaridade obrigatória desde julho de 2015 e que usufruíam de CEI, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

Para tal foram contactados, via email, diversos agrupamentos de escolas que incluíam nas suas turmas alunos, que nos anos letivos 2014/2015 e 2015/2016, frequentaram o 12.º ano de escolaridade e usufruíram da medida educativa CEI (dados cedidos pela Direção Geral

de Estatística da Educação e Ciência). Foi igualmente solicitado que viessem omitidas as informações pessoais dos alunos, de modo a proteger a sua identidade.

Foram então recolhidos cerca de 20 certificados de 12 agrupamentos de várias zonas de Portugal Continental. Visto que alguns agrupamentos enviaram mais do que um certificado com o mesmo formato, optou-se por considerar neste estudo, apenas um certificado de cada agrupamento.

Para a análise de conteúdo dos certificados teve-se em conta o preconizado na legislação em vigor, nomeadamente, pelo Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, pela Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e pelo Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril. (Apêndice C)

A segunda forma de recolha de dados foi realizada através de um inquérito por questionário dirigido aos docentes de educação especial de várias zonas do país (Apêndice A).

De modo a aprimorar este instrumento e a ajudar a fazer dele uma ferramenta eficaz para atingir os objetivos da pesquisa, realizou-se um imprescindível pré-teste do questionário, o que levou a pequenas correções ao modelo inicial (Anexo A).

O questionário foi realizado através dos Formulários Google e enviado por email a diversos agrupamentos frequentados por alunos com NEE que usufruem ou usufruíram de CEI, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008. Foi também enviado e divulgado através de colegas docentes de educação especial, incluindo uma breve publicação no blog Incluso de João Adelino Santos, solicitando a colaboração dos colegas.

Como referido anteriormente, tanto o email de apresentação que acompanhava o questionário, como o próprio questionário, incluíam informação sobre o âmbito do estudo e o público alvo, que neste caso eram os docentes de educação especial.

O questionário ficou disponível para resposta entre os meses de julho e setembro do presente ano, tendo obtido um total de 71 respostas.

Optou-se pelas diferentes formas de recolha de dados de modo a conseguir uma triangulação dos dados obtidos. A triangulação consiste em combinar dois ou mais pontos de vista, fontes de dados, abordagens teóricas ou métodos de recolha de dados numa mesma pesquisa por forma a que possamos obter como resultados final um retrato mais fidedigno da realidade ou uma compreensão mais completa do fenómeno a analisar. A ideia básica é a de que, se dois pontos de vista ou dois conjuntos de dados parecem contradizer-se um ao outro, então a

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

diferença pode ser usada como forma de reflexão que implique uma repetição de análise de dados que ajude a encontrar uma explicação/justificação para as diferenças (Flick, 2009).

Tabela 2 - Cronograma

Tarefas	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Recolha de dados e bibliografia	X	X	X								
Elaboração do problema				X							
Estruturação do enquadramento teórico	X				X						
Definição de Metodologias						X					
Aplicação dos questionários								X			
Recolha de dados						X	X	X			
Tratamento e interpretação de dados									X		
Redação da Tese										X	X
Entrega do estudo para aprovação											X

Fonte: elaboração própria.

4. Resultados

4.1. Descrição dos resultados

Apresentam-se, seguidamente, os resultados obtidos através da análise de conteúdo dos certificados recolhidos e dos questionários.

4.1.1. Análise de conteúdo dos certificados

A análise de conteúdo realizada aos 12 certificados obtidos em diferentes agrupamentos de escola, foi realizada tendo por base o preconizado na legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, na Portaria 201-C/2015 e no Despacho Normativo 1-F/2016.

Assim sendo, nos certificados analisados procuraram-se referências à área de formação laboral, informações a respeito dos estágios nomeadamente, local e duração dos mesmos, procuraram-se referências às competências sociais e laborais adquiridas, informação sobre as componentes do currículo do aluno, bem como alguns pormenores a respeito da formulação do documento, tais como, a sua designação e a indicação da finalidade do certificado, a referência às medidas de que o aluno usufruiu de acordo com o DL 3/2008.

Após realizada uma primeira análise dos dados contidos nos certificados (Apêndice C), optou-se por produzir uma tabela resumo dos resultados obtidos (Tabela 2).

De acordo com a análise efetuada, na categoria da formação laboral é possível averiguar que 11 dos 12 certificados analisados, identificam a área de formação laboral realizada pelo aluno (C1, C2 C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10 e C11). Dos dozes certificados analisados, C12 é o único que não faz qualquer referência à área de formação laboral.

Na categoria dedicada ao(s) estágio(s) pode verificar-se que apenas sete dos 12 certificados analisados fazem referência ao local onde o aluno realizou o(s) estágio(s) (C1, C2, C4, C8, C9, C10 e C11). Enquanto que, 5 dos doze certificados não fazem referência à presença dos mesmos (C3, C4, C5, C6, C7 e C12).

Ainda na categoria relativa ao(s) estágio(s), na subcategoria da duração dos mesmos, verifica-se que sete dos 12 certificados analisados referem a duração de cada estágio realizado pelo aluno (C1, C2, C5, C7, C8, C10 e C11). Apenas cinco, não fazem qualquer referência à duração dos estágios C3, C4, C6, C9 e C12.

Resumindo, apenas apresentam informação completa a respeito do(s) estágio(s) nomeadamente, informação sobre local e duração do(s) estágio(s) os certificados C1, C2, C8, C10 e C11.

Quanto à discriminação das competências sociais adquiridas pelo aluno, sete dos 12 certificados analisados fazem referência às competências sociais e laborais adquiridas pelo aluno (C5, C6, C7, C8, C9, C10 e C11). Verifica-se que C1, C2, C3, C4 e C12 não fazem qualquer referência às competências sociais e/ou laborais adquiridas pelo aluno.

No que concerne à discriminação da categoria “componentes do currículo do aluno”, esta foi dividida em três subcategorias: a dos certificados que incluíam a designação das componentes do currículo do aluno com menção classificativa, a dos certificados que apenas incluíam referências às componentes do currículo do aluno, sem menção classificativa e as que incluíam uma descrição das competências adquiridas para cada área do currículo do aluno.

Desta forma, verificou-se que seis dos doze certificados indicam a classificação obtida pelo aluno em cada componente do seu currículo (C1, C4, C8, C10, C11 e C12).

Dos 12 certificados, dois deles apenas indicam as componentes do currículo do aluno sem qualquer referência à classificação final obtida (C2, C9).

Verifica-se também que, apenas dois dos 12 certificados, incluem a descrição das competências adquiridas pelo aluno em cada área do seu currículo (C9, C10).

Relativamente a esta área, há que indicar que os certificados C3, C5, C6 e C7, não fazem qualquer referência no âmbito da categoria componentes do currículo.

Repare-se que C9, apesar de incluir as componentes do currículo do aluno e a descrição das competências adquiridas, não faz referência às classificações obtidas em cada componente do currículo. Apenas C10 inclui as componentes do currículo e as classificações obtidas em cada componente.

A grande maioria dos certificados (oito dos 12 analisados), não indica a finalidade do certificado, nomeadamente, os certificados C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9 e C11.

Importa acrescentar que C12, na categoria correspondente à definição do objetivo do certificado, indica que o certificado “destina-se exclusivamente a Progressão de Estudos.

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

No que concerne a que o certificado contenha informação relativa a adequações aplicadas ao longo do processo educativo, verificou-se que nove dos 12 certificados analisados, têm mencionadas as adequações previstas no art.º 21.º do decreto Lei 3/2008 (C1, C2, C3, C4, C5, C6, C8, C12, C10). Dois dos certificados apenas referem que o aluno cumpriu “ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008” (C7 e C11) e um faz referência a outro enquadramento, nomeadamente, à Portaria 275-A, de 11 de setembro, entretanto revogada.

Relativamente à zona do país de onde provém os certificados, averiguou-se que houve maior adesão por parte dos agrupamentos de escola da zona Norte do país (C1, C2, C5, C9, C10, C12). Da zona Centro chegaram à investigação quatro certificados (C3, C6, C8, C11) e da zona Sul do país, apenas se puderam analisar dois certificados (C4 e C7).

Quanto ao formato e à designação do documento de certificação, verificou-se bastante diversidade. Embora o objetivo do documento fosse quase sempre o mesmo, as designações dos documentos apresentaram-se de várias formas. Assim, relativamente o título da certificação, existiram quatro certificados com o título “certificado de frequência”; três dos certificados designavam-se por “certidão de habilitações” (C1, C4, C11); dois dos documentos estavam identificados como “certificado de competências” (C7, C10); um deles intitulado apenas de “certificado” (C2), outro de “Declaração” (C3) e um último com o título de “Certidão” (C12).

Quanto à imagem/formatação, embora alguns dos certificados tivessem muitas características em comum, tais como a inclusão do logotipo do agrupamento e/ou do Ministério da Educação ou a assinatura por parte do chefe de serviço de administração escolar, foi possível verificar que o formato dos certificados não seguia um modelo comum.

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

Tabela 3 – Resumo da informação obtida na análise de conteúdo dos certificados

Categoria	Sub categoria	Norte						Centro				Sul	
		C1	C2	C5	C9	C10	C12	C3	C6	C8	C11	C4	C7
Formação laboral	Identificação	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x
Estágio	Local	x	x		x	x				x	x	x	
	Duração	x	x	x		x				x	x		x
Competências	Sociais			x	x	x			x	x	x		x
	Laborais			x	x	x			x	x	x		x
Componentes do currículo do aluno	com classificação	x				x	x			x	x	x	
	Sem classificação		x		x								
	c/ descrição das competências adquiridas				x	x							
Definição da finalidade do certificado	Mercado de trabalho	x	x			x							
	Progressão de estudos						x						
Adequações aplicadas ao longo do processo educativo	Refere o art.º 21.º do DL 3/2008	x		x		x	x	x	x	x		x	
	Apenas refere o DL 3/2008										x		x
	Refere outro enquadramento		x										

Fonte: Elaboração própria

4.1.2. Análise dos resultados obtidos nos questionários

A análise dos resultados obtidos através do inquérito de opinião realizado, que na sequência passamos a apresentar, está subdividida em duas partes:

A parte um, diz respeito o segundo grupo/dimensão do questionário e é sobre a opinião dos docentes inquiridos a respeito da formação e certificação de alunos com NEE que beneficiaram da medida educativa CEI. Nesta parte do questionário os docentes deveriam expressar o seu grau de concordância perante algumas afirmações sobre a formação e

certificação dos alunos com NEE que usufruem de CEI ao abrigo do preconizado no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

Por último na segunda parte, são expostos os resultados obtidos nos questionários de opinião sobre a relevância dos conteúdos a incluir no certificado de habilitações dos alunos com NEE, que usufruíram de CEI, ao longo do seu percurso académico. Esta parte inclui uma questão aberta em que os inquiridos tiveram oportunidade de acrescentar outras informações que consideraram que seria pertinente constar no certificado de habilitações.

Formação e certificação de alunos com NEE que usufruem de CEI

Nesta parte do questionário, os 71 docentes mostraram o seu grau de concordância sobre afirmações relacionadas com a formação e a certificação dos alunos com NEE que usufruem de CEI.

Na primeira questão, os inquiridos expressaram a sua opinião sobre o contributo da certificação dos alunos que usufruíram de CEI, para a sua integração na sociedade. Como é possível verificar na Figura 7, a maioria dos inquiridos concorda (35) ou concorda totalmente (30) com a afirmação. No entanto, quatro dos docentes discordam e um discorda totalmente que os certificados de habilitações dos alunos que usufruíram de CEI contribuam para a sua integração na sociedade. Um dos inquiridos assinalou a resposta Não sei.

Contributo da certificação para a integração na sociedade



Figura 7 – Contributo da certificação para a integração na sociedade

Sobre o contributo da certificação dos alunos que usufruíram de CEI para a sua integração no mercado de trabalho (Figura 8), 34 docentes concordaram que o certificado contribui para a interação do aluno no mercado de trabalho, 29 concordaram totalmente e apenas cinco dos inquiridos discordaram. Dos 71 docentes, dois selecionaram a resposta não sei.

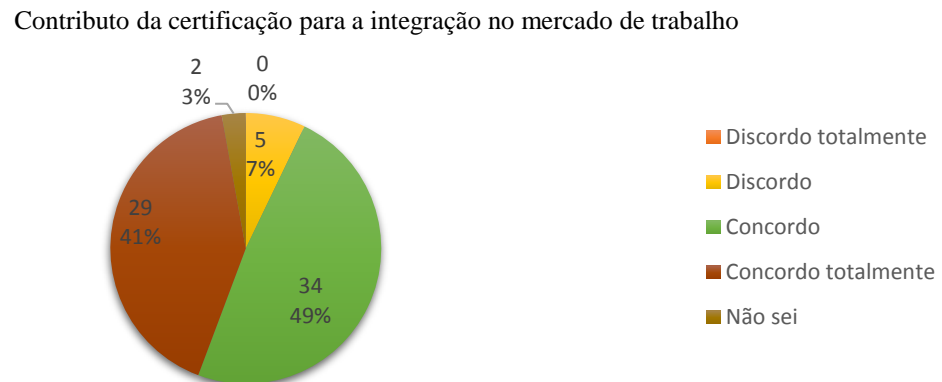


Figura 8 – Contributo da certificação para a integração no mercado de trabalho

Quanto à terceira afirmação, “Os professores que acompanham os alunos que usufruem de CEI têm um papel importante na identificação das competências do aluno”, todos os inquiridos responderam que concordam (17) ou concordaram totalmente (54) como é possível verificar na Figura 9.

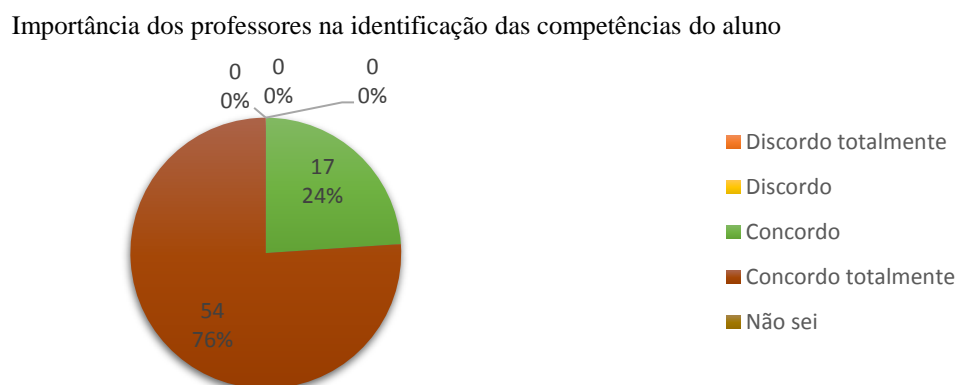


Figura 9 – Importância do papel dos professores na identificação das competências do aluno

Na quarta afirmação desta dimensão do questionário: “Os psicólogos das escolas têm um papel importante na identificação das competências pessoais dos alunos” a maioria dos docentes concordou (38) ou concordou totalmente (29). Três dos docentes discordam desta afirmação e um não sabe (Figura 10).

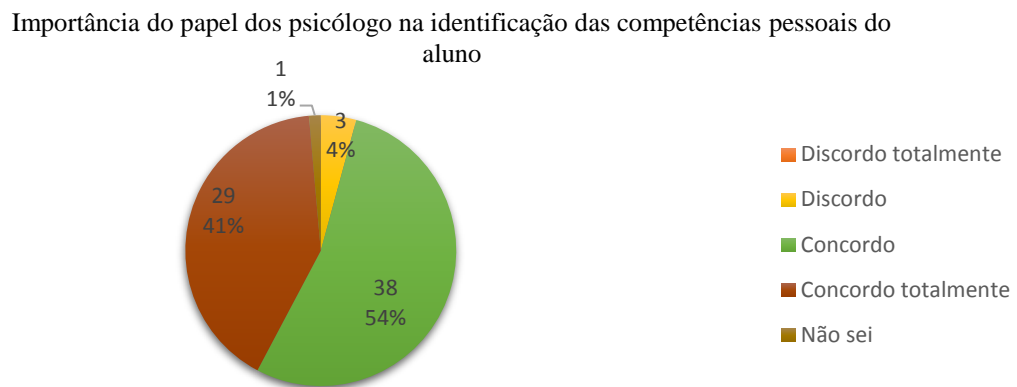


Figura 10 – Importância do papel dos psicólogos na identificação das competências pessoais do aluno

Relativamente à quinta questão: “Os psicólogos das escolas têm um papel importante na identificação de atividades que facilitam o reconhecimento e aquisição de competências” a maioria dos docentes concordou (41) ou concordou totalmente (18). Existiram nove docentes que discordaram da afirmação e três que escolheram a opção Não sei (Figura 11).

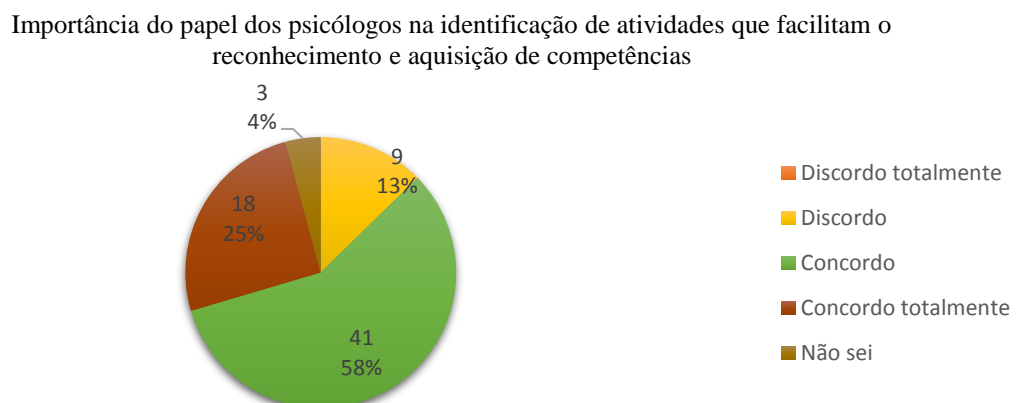


Figura 11 – Importância do papel dos psicólogos na identificação de atividades que facilitam o reconhecimento e aquisição de competências

A sexta afirmação sobre a contribuição dos estágios, realizados no âmbito dos PIT, para a sua integração social, de acordo com a Figura 12, 31 docentes concordaram e 38 concordaram totalmente, que os estágios contribuem para a integração social dos alunos. No entanto, dois dos docentes discordaram da afirmação.

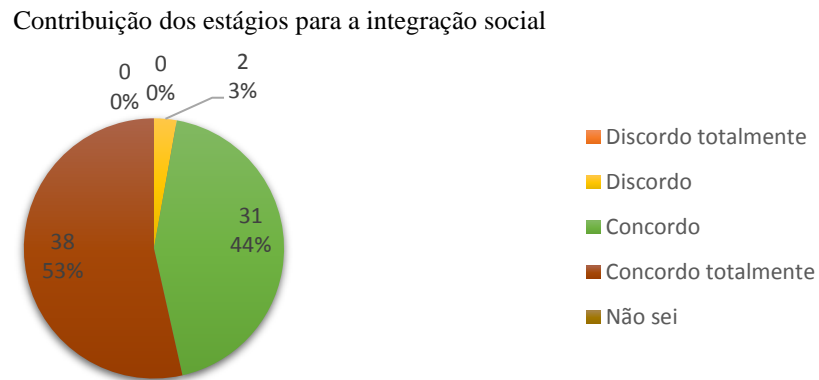


Figura 12 – Contribuição dos estágios para a integração social do aluno

Na afirmação seguinte sobre o contributo dos estágios, realizados no âmbito do PIT, para a integração profissional dos alunos a maioria dos inquiridos concordaram (31) ou concordaram totalmente (38). Como se pode verificar na Figura 13, dois dos docentes discordam relativamente à contribuição dos estágios para a integração profissional dos alunos e dois escolheram a opção Não sei.

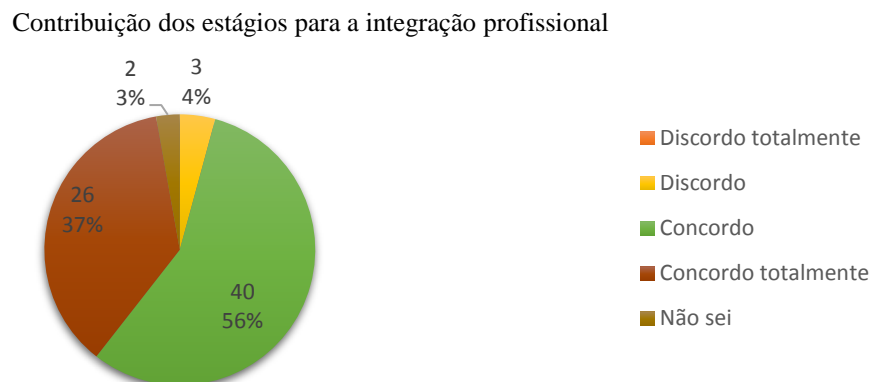


Figura 13 – Contribuição dos estágios para a integração profissional do aluno

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Quanto à oitava afirmação: “É importante que se encontrem bem definidos os critérios de avaliação dos alunos que usufruem de CEI, de modo a facilitar a certificação dos mesmos”, todos os respondentes concordaram (30) ou concordaram totalmente (41) com a afirmação, como é possível verificar na Figura 14.

Definição de critérios de avaliação como facilitador da certificação

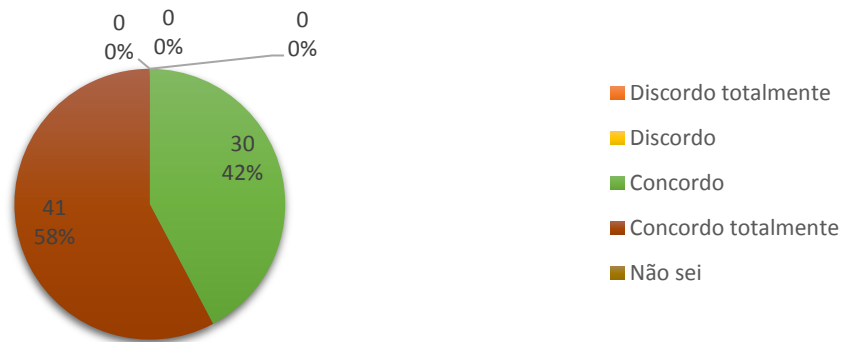


Figura 14 – Definição de critérios de avaliação como facilitador da certificação

Perante a afirmação “Os alunos teriam maior facilidade de integração no mercado de trabalho se frequentassem uma escola de formação profissional para pessoas com deficiência e incapacidade”, foi construída a Figura 15 e apurou-se que mais de metade dos inquiridos discordaram totalmente (dez) ou discordaram (30). Dezanove docentes concordaram com a afirmação e seis concordaram totalmente. Dos 71 inquiridos 6 selecionaram a opção Não sei.

Formação em escola especial melhora a integração no mercado de trabalho



Figura 15 – Formação em escola especial melhora a integração no mercado de trabalho

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Quando confrontados com a afirmação “Os alunos sentir-se-iam mais integrados socialmente se frequentassem uma escola de formação profissional para pessoas com deficiência e incapacidade”, mais de metade dos docentes discordam (33) ou discordam totalmente (13). Apenas 16 docentes concordam e quatro concordam totalmente. Cinco dos inquiridos responderam Não sei (Figura 16).

Formação em escola especial facilita a integração social



Figura 16 – Formação em escola especial facilita a integração social

Na última afirmação, desta parte do questionário, os docentes expressaram a sua concordância sobre a entidade emissora da certificação dos alunos que usufruíram de CEI. Assim, como se pode observar na Figura 17, a grande maioria dos docentes concordaram (27) ou concordaram totalmente (41) que a certificação deverá ser feita pela escola que o aluno frequentou. Dos 71 respondentes três responderam a esta questão com a opção Não sei.

Certificado emitido pela escola que o aluno frequenta



Figura 17 – Certificação emitida pela escola que o aluno frequenta.

Certificados dos alunos com NEE que usufruíram de CEI

Quando questionados sobre o conteúdo dos certificados de habilitações dos alunos que usufruíram da medida educativa Currículo Específico Individual (CEI) os 71 respondentes indicaram o grau de relevância que consideravam para cada uma das informações sugeridas.

Assim, como é possível observar na Figura 18, dez dos docentes inquiridos considerou nada relevante a presença da informação sobre as limitações dos alunos no certificado de habilitações, a maioria dos docentes (31) considerou pouco relevante, 24 dos respondentes consideraram relevante e apenas seis docentes consideraram muito relevante a presença dessa informação no certificado do aluno.

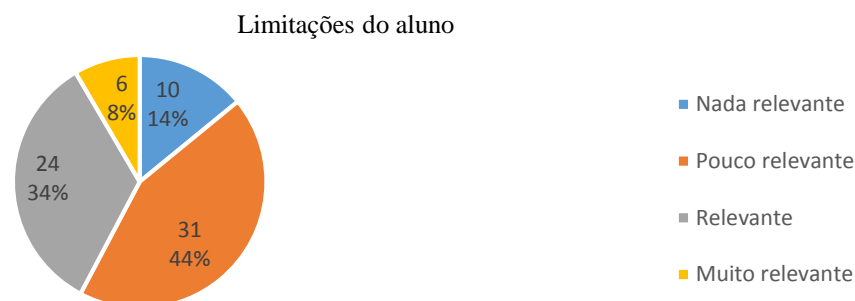


Figura 18 – Certificação deve conter as limitações do aluno.

No que concerne à relevância de incluir no certificado os pontos fortes e o grau de funcionalidade do aluno, mais de metade dos docentes considerou muito relevante (43) ou relevante (23) que essa informação constasse no referido documento. Ainda assim existem respondentes que consideraram pouco relevante (quatro) ou nada relevante (um), como se pode verificar na Figura 19.

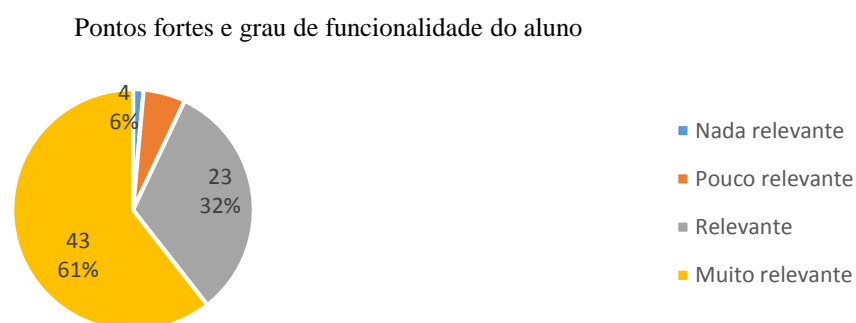


Figura 19 – Certificação deve conter os pontos fortes e o grau de funcionalidade do aluno

Na Figura 20 é possível averiguar que todos, à exceção de um respondente, consideram relevante (34) ou muito relevante (36) que o certificado contenha a identificação da área de formação laboral.

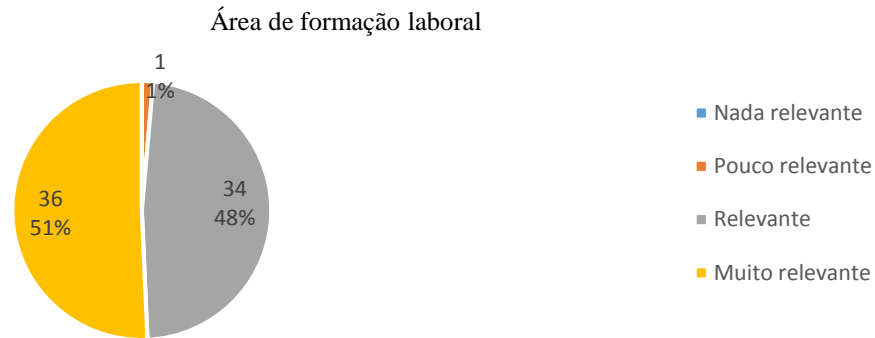


Figura 20 – Certificação deve conter área de formação laboral

Relativamente ao(s) estágio(s), os docentes foram questionados quanto à relevância da inclusão no certificado do local do(s) estágio(s). Como se pode verificar na Figura 21, dos 71 inquiridos, 47 docentes consideraram relevante e 12 muito relevante, que o certificado contenha informação sobre o local do(s) estágio(s). Sendo que, 11 dos docentes considera esta informação pouco relevante e apenas um dos inquiridos considera nada relevante a informação sobre os locais onde o aluno estagiou.

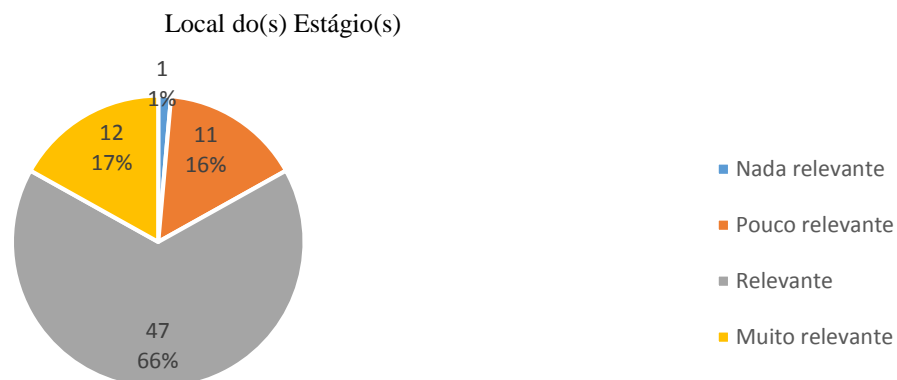


Figura 21 – Certificação deve conter o local do(s) estágio(s)

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Relativamente à inclusão da informação sobre duração do(s) estágio(s) no certificado do aluno (Figura 22), 48 docentes consideraram relevante e 12 muito relevante que o certificado contenha informação sobre a duração do(s) estágio(s); enquanto que, 11 dos docentes considera pouco relevante a presença desta informação.

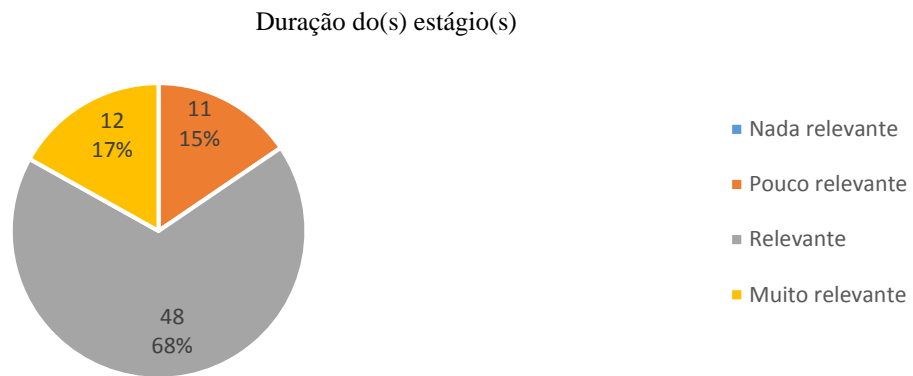


Figura 22 – Certificação deve conter a duração do(s) estágio(s)

Os inquiridos foram ainda indagados sobre a relevância da inclusão da informação sobre a menção obtida no(s) estágio(s) pelos alunos, no certificado. Como se pode visualizar na Figura 23, este item é considerado relevante por 50 dos inquiridos e muito relevante por 13 dos inquiridos. No entanto, existem 8 docentes que consideraram pouco relevante a presença desta informação no certificado.

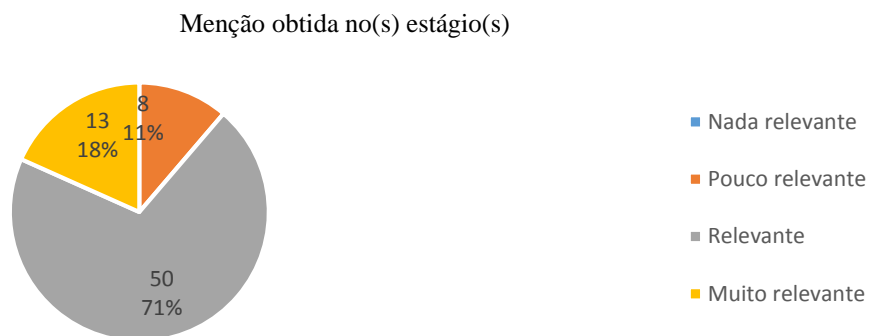


Figura 23 – Certificação deve conter menção obtida no(s) estágio(s)

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

Relativamente às competências adquiridas, os docentes de educação especial foram questionados quanto à relevância da presença desta informação, nos certificados de habilitações dos alunos que usufruíram de CEI ao abrigo do previsto no artigo 21.º do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro.

Na Figura 24, é possível observar que a grande maioria dos docentes considerou relevante (35 docentes) e muito relevante (33 docentes) a presença das competências sociais adquiridas pelos alunos. Apenas três docentes consideraram pouco relevante que o certificado contenha a informação relativa às competências sociais adquiridas.

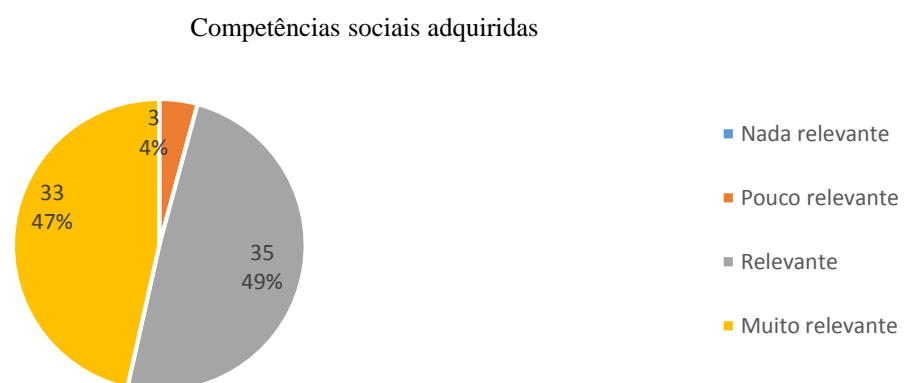


Figura 24 – Certificação deve conter competências sociais adquiridas pelo aluno

Quanto às competências laborais, como se pode observar na Figura 25, apenas um dos 71 inquiridos considerou pouco relevante que o certificado contenha essa informação. Quarenta e quatro docentes consideraram muito relevante e 26 relevante que o certificado contenha informação sobre as competências laborais adquiridas.

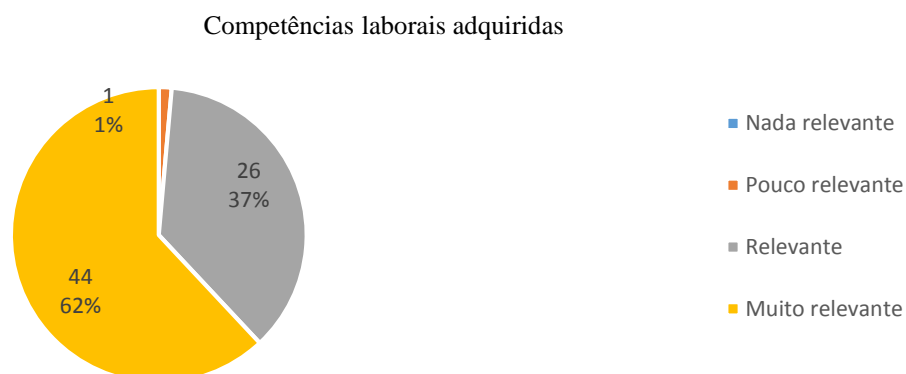


Figura 25 – Certificação deve conter competências laborais adquiridas pelo aluno

Ainda no âmbito do conteúdo dos certificados, foi colocada aos inquiridos uma questão aberta sobre outro conteúdo que considerassem importante constar no documento. De modo a facilitar a análise das respostas a esta questão foi realizada análise do seu conteúdo.

Da análise de conteúdo realizada, 19 respostas remeteram para a necessidade de incluir mais informação sobre os alunos, nomeadamente dados pessoais, em que se incluem os dados sobre o seu percurso académico (quatro respostas: R25, R40, R47, R60), interesses e preferências do aluno (cinco respostas: R18, R26, R43, R66, R67) e informação sobre o seu perfil de funcionalidade (dez respostas: R15, R16, R28, R30, R33, R37, R40, R57, R59, R61).

Entre as respostas dadas, destacam-se as relacionadas com a categoria componentes do currículo (15 respostas). Esta foi subdividida em quatro partes: com classificação das componentes (R6, R22, R23, R29, R32); sem classificação das componentes, apenas identificando-as (R62, R69); com a discriminação das competências adquiridas (R7, R8, R57, R64, R65, R69); e outras atividades, tais como participação em clubes, projetos, voluntariado (R42 e R49).

No que diz respeito à referência a competências adquiridas, esta categoria foi dividida em três partes: a subcategoria das competências pessoais (R11, R12, R57), a subcategoria das competências sociais (R57) e a subcategoria das competências laborais (R19, R20, R50, R71)

Foi também indicado pelos inquiridos que deveria constar informação sobre o estágio. Sendo que, para além da informação sobre a área (R9, R38), local (R48) ou duração do estágio (R36) os docentes consideraram que deveria também constar informação sobre o comportamento do aluno no desenvolvimento do mesmo (R11, R17, R55).

Quatro dos inquiridos indicaram, sobre o documento em si, que o título da certificação deveria ser idêntico ao dos outros colegas (R13, R56, R70) e que o mesmo não deveria conter informação que contribua para a discriminação dos alunos (R27, R56, R70).

Cerca de 25% dos inquiridos (18 respostas) responderam “nada a acrescentar”, “não sei” ou “nada a apontar”.

4.2. Discussão dos resultados

A presente investigação teve como objetivo compreender se os certificados dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente e que usufruíram da medida educativa Currículo Específico Individual, ao abrigo do artigo 21.º, do Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, cumpre com o disposto na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril), vista através de certificados já emitidos e da opinião dos docentes de educação especial.

Desta forma, com a investigação pretendeu-se a recolha e exploração de informação que permitisse alcançar uma descrição clara e o mais completa possível da realidade.

No ponto anterior procedemos a uma apresentação detalhada dos resultados obtidos nos dois campos de recolha de dados: inquérito de opinião e análise de conteúdo dos dados recolhidos dos certificados. Importa agora analisá-los e discuti-los de uma forma global, articulando-os com a revisão de literatura e com a questão de investigação levantada.

Neste estudo contamos com a participação de 12 agrupamentos de escolas de várias zonas de Portugal continental, que facultaram cópias dos certificados de alunos com NEE que usufruíram de CEI. Contámos também com a partilha de opinião de 71 docentes de educação especial a lecionar também por várias zonas do país, a grande maioria já com mais de 10 anos de experiência em educação especial e formação adequada à realidade de intervenção.

A questão de investigação levantada interrogava sobre a consonância da certificação de alunos com NEE que usufruíram de CEI e a legislação em vigor.

Combinando a informação de duas das modalidades legislativas apresentadas, designadamente, pela Portaria 201-C/2015 de 10 de julho e pelo Despacho Normativo 1-F/2016, poder-se-á concluir que o certificado deverá atestar “os conhecimentos, capacidades e competências adquiridas para efeitos de admissão no mercado de trabalho” (ponto 8, art.º 5.º, Portaria 201-C/2015) em concomitância com “deverá atestar as aprendizagens desenvolvidas e discriminando as áreas curriculares do currículo específico individual (CEI) e respetivas classificações finais obtidas” (ponto 3, art.º 31.º DN 1-F/2016).

Além disto, como preconizado na Portaria 201-C/2015, o mesmo certificado deverá conter informação útil, tal como a “área de formação laboral, local e período de duração do(s) estágio(s), bem como as competências sociais e laborais adquiridas, entre outra informação relevante para o efeito.”

Por sua vez, o Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, prevê que os instrumentos normalizados de certificação devem indicar as adequações do processo de ensino aprendizagem que tenham sido aplicadas.

Exposto isto, da análise de conteúdo realizada aos certificados emitidos pelos agrupamentos, foi possível verificar que, tal como prevê a legislação (ponto 9, art.º 5.º da Portaria 201-C/2015), a maioria dos certificados analisados (11 dos 12), incluem informação sobre a área de formação laboral do aluno.

Relativamente a este conteúdo (área de formação laboral), a opinião dos docentes de educação especial inquiridos, é de que a presença deste conteúdo é relevante ou muito relevante. Demonstrando assim que a sua opinião também se encontra em consonância com a legislação em vigor.

O PIT, é um conjunto coordenado e interligado de atividades delineadas para cada aluno, “visando garantir a oportunidade, o acesso e o apoio à transição da escola para as atividades pós-escolares, podendo incluir treino laboral no local de trabalho, esquemas de emprego apoiado, atividades de vida autónoma e de participação na comunidade.” (Portaria 201-C/2015, art.º 5º). O PIT envolve, normalmente a realização de estágio(s) em contexto real.

Neste âmbito, outra informação, que se prevê que esteja presente no certificado do aluno, é a correspondente à indicação do local onde o aluno realiza o(s) estágio(s). Na análise realizada verificou-se que sete dos 12 certificados faziam referência a este conteúdo. Tendo em conta o preconizado no ponto 9, art.º 5.º da Portaria 201-C/2015, pode-se afirmar que quase metade dos certificados não cumpre com este preceito.

No mesmo ponto da Portaria 201-C/2015, prevê-se a indicação, no certificado do aluno, da duração do(s) estágio(s) realizados. Ora, da análise realizada a conclusão é idêntica, pois apenas sete dos 12 certificados estão em concordância com a legislação em vigor.

Na opinião dos docentes de educação especial, a maior parte dos docentes considera relevante ou muito relevante que esta informação, relativa ao local e duração do(s) estágio(s), conste no certificado do aluno. No entanto, apesar de não se encontrar preconizado na legislação em vigor (Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril), quando indagados sobre a relevância do certificado do aluno conter a menção obtida no(s) estágio(s), mais de 85% dos professores consideraram relevante ou muito relevante que o certificado contenha esta informação.

Como é referido no enquadramento teórico deste estudo, os estágios e experiências laborais em contexto real, surgem no âmbito do Plano Individual de Transição do aluno. Como indicam Rojo e Pastor (1997, citados por Marques, 2013) o desenvolvimento contextualizado requer a passagem entre ambientes diferentes e a mudança de papéis. É necessária uma acomodação constante e mútua do sujeito e do ambiente.

Neste sentido, a AEDNEE (2006, citada por Oliveira, 2012) confirma que a realização de um PIT tende a aumentar as hipóteses de o jovem conseguir um trabalho sustentável, aferir interesses, desejos, motivações, competências, atitudes e capacidades do jovem com as exigências da profissão, do trabalho, do contexto de trabalho, da empresa; a melhorar a autonomia, a motivação, a autoestima e a autoconfiança do jovem, bem como a criar uma situação de sucesso para o jovem e para os empregadores.

Quando sondados se “os estágios realizados pelos alunos que usufruem de CEI, no âmbito dos seus PIT, contribuem para a sua integração social”, cerca de 96% dos docentes de educação especial que responderam ao inquérito, concordaram ou concordaram totalmente com a afirmação.

Relativamente à afirmação “os estágios realizados pelos alunos que usufruem de CEI, no âmbito dos seus PIT, contribuem para a sua integração profissional”, a grande maioria dos docentes (cerca de 92%) concordou ou concordou totalmente com o exposto.

De acordo com CRPG (2015), estas situações de experiência profissional permitirão aos alunos obter uma perceção mais realista e a construção de um projeto adequado às suas competências e potencialidades, bem como lhes permite o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e laborais ou ocupacionais em contexto real, possibilitando ainda a desejável transferência do conhecimento adquirido para outras situações de vida.

Neste sentido, e no âmbito do preconizado no ponto 9, do art.º 5.º da Portaria 201-C/2015, que indica que o certificado dos alunos deve conter informação sobre as competências sociais e laborais adquiridas, analisaram-se os certificados relativamente à presença desta informação.

Assim, foi possível verificar que dos 12 certificados analisados, sete apontam as competências sociais e laborais adquiridas pelos alunos, cumprindo, por isso, o previsto na legislação em vigor.

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual

No que concerne à opinião dos docentes de educação especial, sobre a presença desta informação relativa às competências sociais e laborais adquiridas pelos alunos, nos seus certificados, a grande maioria considerou relevante ou muito relevante que esta informação conste no certificado dos alunos.

Tendo em conta o previsto na legislação (Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril), os certificados de alunos com NEE que usufruíram da medida CEI, deverão atestar as aprendizagens desenvolvidas (conhecimentos, capacidades e competências) discriminando as áreas curriculares do CEI e respetivas classificações finais, para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

Ora, tendo em conta os dados recolhidos na análise realizada aos certificados, apenas um dos 12 certificados (C10), continha as componentes do currículo do aluno, a descrição das competências adquiridas em cada componente e as respetivas classificações obtidas. No entanto, é pertinente salientar que seis dos 12 certificados, indicam as componentes do currículo dos alunos e respetiva classificação, embora não façam a descrição das competências adquiridas (C1, C4, C8 e C11). Essa descrição das competências adquiridas em cada componente do CEI é realizada em C9, embora, este certificado não mencione as classificações obtidas.

Relativamente à presença de informação sobre as componentes do currículo, no certificado dos alunos, há que considerar as respostas dadas pelos docentes que participaram no questionário. Assim, verificou-se que, na questão 9, da terceira parte do questionário, em que se questionava sobre que outras informações deveria conter o dito certificado, 15 repostas apontaram para factos ligados às componentes do currículo. No entanto, nenhuma das respostas sugeriu a simultaneidade entre menção das componentes do currículo, da classificação obtida e da descrição das competências adquiridas.

Relativamente à definição da finalidade do certificado no próprio documento, apenas três dos certificados analisados fazem referência a esta informação. Três deles, indicam que o certificado tem efeitos para admissão no mercado de trabalho (C1, C2 e C10) e o terceiro refere que o certificado se destina exclusivamente a progressão de estudos (C12).

Ora, tendo em conta o estipulado no ponto 8, do art.º 5.º da Portaria 201-C/2015, que refere “uma certificação que ateste os conhecimentos, capacidade e competências, para efeitos de admissão no mercado de trabalho”; podemos verificar que C3 e C12, não cumprem, de todo com o previsto na legislação em vigor e que apenas C1, C2 e C10 cumprem este requisito,

uma vez que os restantes certificados não fazem qualquer referência ao objetivo do certificado.

Examinando os certificados encontraram-se também algumas discrepâncias tendo em conta a legislação em vigor para esta matéria, nomeadamente sobre a menção, no certificado do aluno, às adequações aplicadas ao longo do processo educativo.

De acordo com o preconizado no Decreto Lei 3/2008, os instrumentos normalizados de certificação devem indicar as adequações do processo de ensino aprendizagem que tenham sido aplicadas.

Então, foi possível verificar que, nove dos 12 certificados, fazem referência à medida prevista no art.º 21.º do Decreto Lei 3/2008, enquanto que dois dos 12 certificados apenas fazem referência ao Decreto Lei 3/2008, sem explicitar quais as medidas pelas quais o aluno foi abrangido.

Relativamente ao formato e emissão dos certificados, de acordo com o estabelecido no Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril e tendo em conta as indicações presentes no site da DGESTE, a “conclusão do ensino básico é certificada pelo diretor da escola” sendo que “os modelos de diplomas e certificados (...) são aprovados por despacho do membro do Governo Responsável pela área da educação” e que os modelos e diplomas, relativos à conclusão de um curso científico-humanístico ou de um curso tecnológico, formações de nível secundário deverão seguir os trâmites estabelecidos no site da DGE, em que é necessário o acesso por parte da escola aos modelos em causa.

Aquando da análise dos certificados foi evidente a discrepância ao nível do formato e apresentação, sendo que para todos eles foi utilizado um modelo diferente consoante a escola de proveniência.

Além disto, indagamos os docentes de educação especial que perante a afirmação “a certificação dos alunos que usufruem de CEI, deverá ser emitida pela escola que frequentam”, a grande maioria dos docentes (com exceção de 3) concordou ou concordou totalmente com a afirmação

A construção de um certificado para o aluno com CEI (art.º 21.º, DL 3/2008), implica que no seu processo esteja toda a informação necessária a constar no certificado. Para que essa informação possa constar no processo do aluno há que ter bem definidos os critérios de avaliação do aluno.

O Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, relembra que a avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor e que a avaliação contínua e sistemática fornece aos professores, ao aluno e ao encarregado de educação, informação sobre o desenvolvimento do trabalho que permite, posteriormente, a revisão e a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

Como referido no enquadramento teórico deste estudo cabe aos Conselhos Pedagógicos das escolas definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação dos alunos.

Neste sentido, sondaram-se os docentes de educação especial, apurando o seu grau de concordância perante a afirmação “é importante que se encontrem bem definidos os critérios de avaliação dos alunos que usufruem de CEI de modo a facilitar a certificação dos mesmos”. De referir que todos os inquiridos concordaram ou concordaram totalmente com a afirmação.

Tendo em conta o que afirma Esteves (2015), que “em Portugal, tem existido alguma preocupação em encaminhar os jovens com limitações acentuadas para centros de formação profissional ou para centros ocupacionais, onde os indivíduos desempenham funções produtivas”, podemos verificar que os docentes de educação especial, inquiridos neste estudo, não partilham desta opinião. Quando confrontados com a afirmação “Os alunos teriam maior facilidade de integração no mercado de trabalho se frequentassem uma escola profissional para pessoas com deficiência e incapacidade”, verifica-se que mais de metade dos docentes discordam ou discordam totalmente de afirmação (56%).

A maioria docentes de educação especial (64%) discordaram igualmente com a afirmação “Os alunos sentir-se-iam mais integrados socialmente se frequentassem uma escola de formação profissional para pessoas com deficiência e incapacidade” o que vem de encontro a todos os esforços, realizados por diversos países, incluindo Portugal, no sentido de integrar e incluir os alunos com NEE nas escolas regulares, nomeadamente com a criação de legislação que implica a inclusão dos alunos com NEE de carácter permanente. Tal como preconizado no Decreto Lei 3/2008:

A inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, assim como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente (DL 3/2008, art.º 1.º)

Neste âmbito, os docentes que responderam ao inquérito, também foram unânimes em concordar e concordar totalmente que os professores que acompanham os alunos com NEE e usufruem da medida CEI, têm um papel importante na identificação das competências do aluno.

No ponto 9 do art.º 5.º da Portaria 201-C/2015, vem também referido que o certificado deve “conter informação útil, designadamente, identificação da área de formação laboral (...), entre outra informação relevante para o efeito.

O questionário efetuado continha uma questão aberta (questão 9 da terceira parte do questionário) que perguntava aos inquiridos “que outra informação considera que deverá conter o certificado dos alunos com NEE que beneficiaram de CEI?”.

Perante esta questão, além de serem indicados alguns conteúdos que já estão previstos na legislação, nomeadamente dados relativos aos estágios (oito respostas), às competências sociais e laborais (oito respostas), às componentes dos currículos dos alunos (15 respostas); os docentes indicaram outras informações que gostariam de ver expressas nos certificados dos alunos. Assim, 19 professores indicaram que os certificados deveriam conter mais informação sobre o aluno, principalmente, informação sobre o seu perfil de funcionalidade (dez respostas), informação sobre os seus dados pessoais e percurso realizado (4 respostas) e sobre os seus interesses e preferências (cinco respostas). Outra das indicações dadas pelos docentes foi a de que, o certificado deveria atestar a conclusão da escolaridade obrigatória (uma resposta) ou ser idêntico aos dos alunos que terminam a escolaridade num curso profissional de modo a não se tornar discriminatório (três respostas).

Relativamente a este último item, sobre o carácter discriminatório do certificado vejamos

Ainda no que concerne a outra informação relevante, prevista na Portaria 201-C/2015, quando confrontados com a afirmação “Em que medida considera pertinente que o certificado contenha informações sobre as limitações do aluno.”, mais de metade dos docentes considera nada relevante ou pouco relevante (58%).

No entanto, perante a afirmação “Em que medida considera relevante que o certificado contenha informação sobre os pontos fortes e o grau de funcionalidade do aluno.”, a maioria (93%) considera relevante e muito relevante que o certificado contenha esta informação.

5. Conclusão

Ao longo deste estudo, tendo por base toda a informação bibliográfica, a opinião dos professores de educação especial inquiridos e a análise e recolha de dados de certificados já emitidos para alunos com NEE que usufruíram, ao longo do seu percurso académico da medida educativa prevista no art.º 21.º do DL 3/2008, Currículo Específico Individual (CEI), tentou-se compreender se a certificação destes alunos, é concretizada tendo em conta o preconizado na legislação em vigor (Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril) .

Com o prolongamento da escolaridade obrigatória para doze anos, o ensino dos alunos com necessidades educativas especiais que frequentam a escolaridade com Currículo Específico Individual (CEI) e Plano Individual de Transição (PIT), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 14.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, e do preconizado na Portaria 201-C/2015, de 10 de julho, surge, nas escolas, a necessidade encontrar respostas adequadas e de, no final da escolaridade obrigatória emitir a certificação destes alunos.

Neste sentido e através do estudo realizado foi possível verificar que, de um modo geral, a certificação destes alunos não se encontra em conformidade com o estabelecido no quadro legislativo supracitado.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, a Portaria 201-C/2015, de 10 de julho e o Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, os certificados emitidos a alunos com NEE, que usufruíram de CEI ao longo do seu percurso académico, deverá conter informação sobre:

- identificação da área de formação laboral
- local do(s) estágio(s)
- duração do(s) estágio(s)
- competências sociais adquiridas
- competências laborais adquiridas
- aprendizagens desenvolvidas (conhecimentos, capacidades e competências adquiridas)
- discriminação das áreas curriculares do CEI
- classificações finais obtidas nas áreas curriculares do CEI

- identificação das medidas de que usufrui ao abrigo do DL 3/2008
- finalidade do certificado para efeitos de admissão no mercado de trabalho
- outra informação relevante.

Como foi possível apurar, apenas um dos certificados emitidos analisados (C10) cumpre com todos os requisitos preconizados na legislação em vigor. Neste estudo foram ainda detetados alguns certificados extremamente incompletos (C3 e C12).

Relativamente à opinião dos professores sobre a certificação de alunos salienta-se que a maioria considera relevante que o documento contenha a informação definida na legislação em vigor, nomeadamente, informação sobre identificação da área de formação laboral, local e duração do(s) estágio(s), competências sociais e laborais adquiridas, aprendizagens desenvolvidas (descrição das competências adquiridas), discriminação das áreas curriculares do CEI e classificações finais obtidas nas áreas curriculares do CEI.

No âmbito do item “outra informação relevante”, destacam-se algumas respostas dadas pelos docentes de educação especial que preencheram o questionário. Assim, os docentes indicam que os certificados também deveriam conter informação correspondente ao perfil de funcionalidade do aluno, interesses e preferências do aluno e ainda ressalvam que este não deverá conter informação que possa ser discriminatória, sugerindo inclusive que o certificado fosse como o dos seus pares que concluem o curso profissional.

Tendo em conta o percurso educativo dos alunos com NEE que usufruem da medida CEI, sabe-se, que este deverá estar corretamente documentado no processo do aluno. Como foi apurado através da opinião dos docentes inquiridos, é importante que se encontrem bem definidos os critérios de avaliação do aluno e que registem todas as aprendizagens que o aluno realiza. Outro fator que é essencial é o envolvimento da família, das empresas e de outros técnicos, tais como os psicólogos, que ao invés de realizarem um trabalho espalhado, deverão realizar um trabalho colaborativo e integrado.

Neste sentido, há que realçar o trabalho dos professores e psicólogos que intervêm com o aluno, no sentido de definir as competências adquiridas pelo aluno, de dar apoio ao aluno na implementação de estratégias que ajudem o aluno a transferir as aprendizagens para outros contextos, bem como em promover atividades que facilitem o reconhecimento e aquisição de competências.

Uma boa prática neste sentido, será o envolvimento do aluno. Sobretudo, seria útil que este fosse construindo um portfólio que incluísse, trabalhos, certificados, cartas de recomendação, de acordo com a atividade profissional que o aluno possa vir a exercer e dando realce aos aspetos em que o aluno é mais apto e eficiente.

Seria também bastante relevante, a uniformização do formato da certificação emitida pelas escolas, à semelhança do que acontece com os alunos que terminam o ensino regular, também os alunos com NEE que usufruem CEI deveriam ter acesso a um certificado que atestasse a conclusão do ciclo de ensino que efetivamente terminaram.

Apesar de Esteves em 2015 afirmar que “a certificação de alunos com CEI existente não promove a sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho”, a maioria dos docentes inquiridos concorda ou concorda totalmente (cerca de 80%) que, a certificação dos alunos que usufruem de CEI, possa contribuir para a sua integração social e laboral.

Relativamente a este estudo, foi possível recolher informação pertinente. No entanto, apesar do número de fontes de informação envolvida, não se poderá considerar esta amostra significativa. Deste modo não podemos explorar conclusões generalizadas ao sistema e à realidade educativa portuguesa.

Trata-se de uma investigação com limitações várias, nomeadamente, como referido, a amostra não é de todo significativa. Outra limitação prende-se com o facto de não terem sido encontrados outros estudos com o mesmo objetivo e com a mesma população alvo. O carácter exploratório do estudo, ficou fortemente limitado em termos de revisão de literatura e de comparação de resultados com outros estudos realizados e o questionário realizado não continha, nas questões fechadas, todos os itens previstos na legislação atual e as que continha condicionaram a recolha de informação relativamente ao conhecimento efetivo que os docentes de educação especial têm sobre o conteúdo da certificação em causa.

No entanto, a informação apurada, tal como o próprio estudo exploratório prevê, poderá levar a que mais estudos sejam realizados nesta área. Numa altura em que se estão a discutir alterações ao regime legislativo que enquadra a inclusão em Portugal, será pertinente que se reflita sobre a situação da certificação dos alunos com necessidades educativas especiais cujo currículo prevê alterações tão significativas como as dos currículos específicos individuais. Seria recomendável a uniformização de procedimentos no que concerne à certificação de todos os alunos. Como contributo para este processo e apesar da mudança eminente ao nível da legislação, realizou-se uma proposta de um modelo de certificação de

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

alunos com NEE que usufruem de CEI ao longo do seu percurso até ao 12º ano de escolaridade.

6. Bibliografia

- Almeida, L., & Freire, T. (2007). *Metodologia da Investigação em psicologia e educação*. (4ª edição) Braga: Psiquilíbrios.
- Alonso, L. (1999). *Escola e currículo*. In Autonomia, Flexibilidade e Associação. Braga: CFA/SUL.
- Alves, N. G., & Costa, R. J. (2005). *O Currículo é um saber que se constrói diariamente e a partir do interior da escola*. Jornal “a Página. Ano 14, nº 145, Maio.
- Anguera, A. (2004). *Posición de lametodologia observacional en el debate entre las opciones metodológicas cualitativa y cuantitativa. ¿Enfrentamiento, complementaridade, integración? Psicologia en Revista, 10,13-27.*
- Bardin, L. (1997). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Bogdan, R., & Biklen, S. (2006). *Investigação qualitativa em educação*. Porto: Porto Editora.
- Brown, L. (1989). *Crterios de funcinalidad*. Barcelona: Ediciones Milan
- Candeias, A. et al. (2009). *Educação Inclusiva: conceções práticas*. Universidade de Évora: CIEP.
- Centro de Reabilitação Profissional de Gais. (2015). *Necessidades Especiais de Educação – Parceria entre a Escola e o CRI: Uma Estratégia para a Inclusão*. Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos, Direção-Geral de Educação
- Chagas, A (2000). O questionário na Pesquisa Científica. FECAP. Acedido em http://www.fecap.br/adm_online/art11/anival.htm
- Coelho, C. (2013). Cenas da inclusão: modelos e intervenções em experiências portuguesa e brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Vol 94, nº 236, 125-149*. Acedido em <http://rbep.inep.gov.br/>.
- Correia, D. (2013). *A perceção dos docentes da educação regular e da educação especial sobre a sua prática colaborativa inclusiva, na educação pré-escolar e no ensino básico*.

Dissertação, Escola superior de Educação João de Deus, Lisboa. Acedido em <http://hdl.handle.net/10400.26/4084>.

Correia, L. M. (1999). *Alunos com necessidades educativas especiais nas classes regulares*. Porto: Porto Editora.

Correia, L. M. (2008). *Inclusão e necessidades educativas especiais – Um guia para educadores e professores*. Porto: Porto Editora.

Correia, L.M. (2013). *Inclusão e Necessidades Educativas Especiais -Um guia para educadores e professores*. Porto: Porto Editora. 2ªed.

Costa, A. et al. (1996a). *Currículos funcionais – Vol. 1 – Sua caracterização*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

Costa, A. et al. (1996b). *Currículos funcionais – Vol. 2 – Instrumentos para desenvolvimento e aplicação*. Lisboa: Ministério da Educação. Instituto de Inovação Educacional.

Costa, A. Et al (2000). *Curriculos Funcionais: manual para a formação de docentes*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

Costa, A. M. (2006). Artigo sobre currículo funcional no contexto da educação inclusiva, Sintra

Costa, A. et al. (2010). *Transição para a vida adulta – jovens com necessidades educativas especiais*. Lisboa: Ministério da Educação. Direção Geral de Inovação e de desenvolvimento Curricular.

Coutinho, C. (2008). A qualidade da investigação educativa de natureza qualitativa: questões relativas à fidelidade e validade. Educação Unisinos. Acedido em: (<http://www.redalyc.org/html/4496/449644445002/>)

Cunha, A. (2012). *O currículo funcional no desenvolvimento da autonomia e da comunicação oral e escrita*. Dissertação de Mestrado, ESELx, Lisboa. Acedido em <http://hdl.handle.net/10400.21/2080>.

Darretxe, L. et al. (s.d). *Guia de materiales para la Inclusión Educativa: discapacidad intelectual y del desarrollo*. Bilbao: Federación Vasca de Asociaciones en favor de las Personas con Discapacidad Intelectual. Acedido em <http://sid.usal.es/>

- Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) (2008). *Educação Especial: manual de apoio à prática*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Esteves, N. (2015). *Certificação de alunos com CEI nas escolas regulares – Problemáticas sobre a promoção do modelo inclusivo*. Trabalho de projeto, Escola Superior de educação Paula Franssinetti, Lisboa.
- Estrela, A. (1990). Teoria e prática de observação de classes, uma estratégia de formação de Professores. Lisboa: Porto Editora (3.ª edição)
- Etxabe, E., López, A.L., Montero, D., Ricci, A.C., Rojo, I. (2008). El alumnado con discapacidad intelectual en la educación secundaria de la comunidade autónoma vasca: situación y mejoras necesarias. *Siglo Cero Revista Española sobre Discapacidad Intelectual*, Vol 39 (4) Núm 228,2008, 51-61.
- Falvery, M. (1989). *Community-based curriculum: Instructional strategies for students with severe handicaps* (2ª edição). Baltimore: Brookes.
- Fernandes, L.; Gomes, J. (2003). Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: Características e modalidades de investigação. *ConTexto*, v. 3, n. 4, 1º semestre 2003.
- Flick, U. (2009). *Introdução à Pesquisa Qualitativa*. Lisboa: Bookman
- Fonseca, V. (2008). *Dificuldades de aprendizagem – Abordagem neuropsicológica e psicopedagógica ao insucesso escolar* (4ª edição). Lisboa: âncora Editora.
- Fortin, M.F. (2009). *O processo de investigação – da concepção à realização*. Loures: Lusociência.
- Gandasegui, V., Méndez, F. (2014). Necesidades Formativas del Profesorado de Secundaria en la Docencia a Alumnos con Discapacidad. *International Journal of Sociology of Education*. DOI: 10.4471/rise.2014.14
- Gil, A. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas Editora
- Gregory, H. G., & Chapman, C. (2002). *Differentiated instructional strategies: one size doesn't fit all*. California: Corwin Press.
- Guichard, J. (1995). *La escuela y las representaciones de future de los adolescents*. Barcelona: Alertes.

- Hargreaves, A. (1998). *Os professores em tempo de mudança: O trabalho e a cultura dos professores na idade pós-moderna*. Lisboa: MacGraw-Hill.
- Inspeção-Geral da Educação e Ciência. (2016). *A Escola Inclusiva: Desafios*. Lisboa, IGEC.
- Izquierdo, T. (2006). *Necessidades Educativas Especiais: a mudança pelo Relatório Warnock*. Universidade de Aveiro, Aveiro. Acedido em <http://hdl.handle.net/10773/995>.
- Jeremias, M. (2012). *Os Currículos Específicos Individuais – Opinião dos professores do 3º Ciclo*. Dissertação, ISCE, Odivelas.
- Leitão, F. A. (2006). *Aprendizagem cooperativa e inclusão*. Cacém: Ramos Leitão.
- Madureira, I. e Leite, T. (2003). *Necessidades educativas especiais*. Lisboa: Universidade aberta.
- Mannix, D. (2009). *Life skills activities for secondary students with special needs*. (1st Edition) San Francisco, CA: Jossey-Bass.
- Marchesi, M. A. y Martin, E. (1990). *Del language del transtorno a las necesidades educativas especiales*. Madrid: Alianza.
- Marques, O (2013). *Transição para a Vida Adulta de alunos com necessidades educativas especiais- que perceções da escola?* Dissertação, Universidade Católica Portuguesa, Viseu.
- Mendes, M.C. (2010). *Transição para a Vida Adulta dos Jovens com Deficiência Mental- Respostas educativas e organizacionais das escolas do 2º e 3ºciclo*. Dissertação, escola superior de educação de Paula Frassinetti, Lisboa
- Moreira, M. A. (1997). *Aprendizages significativos, cambio conceptual y estratégias facilitadoras*. (Conferencia). Viña del Mar. Décimo Primeras Jornadas Nacionales de Evaluación en la Educación Superior. Universidad Católica.
- Nogueira, J., Rodrigues, D. (2010). Educação Especial e Inclusiva em Portugal Factos e opções. *Revista Educación Inclusiva, Vol. 3, nº1, 97-109*.
- Oliveira, R. (2012). *Transição para a vida adulta - inclusão de pessoas portadoras de Deficiência no mercado de trabalho*. Dissertação, Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Lisboa.
- Pacheco, J. A. (2001). *Currículo: Teoria e Praxis*. Porto: Porto Editora.
- Pacheco, J. A. (2008). *Organização curricular portuguesa*. Porto: Porto Editora.

- Penacho, C. (2013). *Inclusão escolar de crianças e jovens com deficiência auditiva*. Universidade do Algarve, Faro.
- Piaget, J. & Inhelder, B. (1979). *A psicologia da criança*. Lisboa: Morais Editores.
- Quivy, R & Campenhoudt, L (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Reis, M. (2011). *Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente e Temporário e terapias - O Desenvolvimento da Leitura e Escrita na Criança com Síndrome de Down*. Dissertação, Universidade da Beira Interior, Covilhã. Acedido em <http://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/1998>
- Rodrigues, D. (2001). *Educação e diferença, valores e práticas para uma educação inclusiva*. Porto: Porto editora.
- Rodrigues, D. (2003). *Perspetivas sobre a inclusão. Da educação à sociedade*. Porto: Porto editora.
- Rodrigues, D. (2006). *Investigação em educação inclusiva*. (Vol. 1) Cruz Quebrada: Faculdade de Motricidade Humana.
- Rodrigues, C. (2012). *Inclusão de uma aluna com Trissomia 21 no ensino secundário*. Instituto Superior de Educação e Ciências, Lisboa. Acedido em <http://hdl.handle.net/10400.26/10760>
- Rodrigues, D. (2014). *Declaração de Salamanca: 20 anos pela educação para todos*. Público. URL: <https://www.publico.pt/2014/06/05/sociedade/noticia/declaracao-de-salamanca-20-anos-pela-educacao-para-todos-1638729>
- Serra, H. (2008). *Estudos em Necessidades Educativas Especiais*. Serzedo: Gailivro.
- Silva, P. (2011). *Inclusão de alunos com currículo específico individual no 2º e 3º ceb*. Universidade de Aveiro. DOI: <http://hdl.handle.net/10773/8197>
- Tilstone, C.; Florian, L.; Rose, R. (2003). *Promover a educação inclusiva*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Tuckan, B. (2000). *Manual de investigação em educação*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

UNESCO (1990). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien.

UNESCO (1994). *Necessidades Educativas Especiais: Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática na área das necessidades educativas especiais*. Lisboa: Edição do Instituto de Inovação Educacional. *Inovação*, 7, n.º 1, sep.

Vilelas, J. (2009). *Investigação o processo de construção do conhecimento*. Lisboa: Edições Sílabo.

Vieira, F.; Pereira, M. (1996). “*Se houvera quem me ensinara...*”: a educação de pessoas com deficiência mental. Fundação Calouste Gulbenkian.

Warnock et al. (1978). *Special Education Needs Report of Committee of Enquiry into the Education of Handicapped Children and Young People*. London: Her Majesty’s Stationery Office.

Legislação

Decreto-Lei nº174/1977, de 2 de maio. *Diário da República n.º 101/1977 - 1ª Série*. Ministério da educação e Investigação Científica.

Decreto Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro. *Diário da República n.º 300/1979, 11º Suplemento - 1ª Série*. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação.

Decreto Lei 35/90, de 25 de janeiro. *Diário da República n.º 21/1990, 1ª Série*. Ministério da Educação

Decreto Lei 190/91 de 17 de maio. *Diário da República n.º 113/1991 - 1ª Série-A*. Ministério da Educação.

Decreto Lei 319/91, de 23 de agosto. *Diário da República n.º 193/1991 - 1ª Série-A*. Ministério da Educação.

Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro. *Diário da República n.º 4/2008 – 1ª Série*. Ministério da Educação.

Decreto Lei nº281/2009, de 6 de outubro. *Diário da República n.º193/2009 – 1ª Série*. Ministério da Educação.

Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo
Específico Individual

Despacho Normativo 13/2014, de 15 de setembro. *Diário da República n.º117/2014 – 2ª Série*. Ministério da Educação e Ciência.

Despacho Normativo 17-A/2015, de 22 de setembro. *Diário da República n.º185/2015 – 2ª Série*. Ministério da Educação e Ciência.

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro. *Diário da República n.º237/1986 – 1ª Série*. Assembleia da República.

Lei n.º 319/91, de 23 de agosto. *Diário da República n.º193/1991 – 1ª Série-A*. Ministério da Educação.

Lei N.º 21/2008, de 12 maio. *Diário da República n.º 91/2008 – 1ª Série*. Assembleia da República

Portaria 275-A/2012, de 11 de setembro. *Diário da República n.º176/2012, 1.º Suplemento – 1ª Série*. Ministério da educação e Ciência.

Portaria 201-C/2015, de 10 de julho. *Diário da República n.º 133/2015, 1º Suplemento – 1ª Série*. Ministério da Educação e Ciência.

Anexos

Anexo A – Pré-teste do questionário

PRÉ-TESTE DO QUESTIONÁRIO

Tendo em conta o trabalho de investigação em que pretendo indagar sobre aspetos inerentes à certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual, solicito validar a elaboração deste questionário com a sua colaboração, bem como a sua sinceridade no preenchimento do mesmo.

Depois de ler o questionário, responda às seguintes perguntas:

- 1. Considera que o questionário está corretamente redigido ao nível da Língua Portuguesa?**

Sim

- 2. Considera correta a ordenação das questões? Em caso de responder negativamente por favor deixe a sua sugestão.**

Sim

- 3. Na sua opinião, considera o questionário extenso?**

Não

- 4. Sugere algumas alterações a este questionário?**

Não

Obrigada pela sua colaboração!

PRÉ-TESTE DO QUESTIONÁRIO

Tendo em conta o trabalho de investigação em que pretendo indagar sobre aspetos inerentes à certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual, solicito validar a elaboração deste questionário com a sua colaboração, bem como a sua sinceridade no preenchimento do mesmo.

Depois de ler o questionário, responda às seguintes perguntas:

- 5. Considera que o questionário está corretamente redigido ao nível da Língua Portuguesa?**

No meu entender, está tudo correto.

- 6. Considera correta a ordenação das questões? Em caso de responder negativamente por favor deixe a sua sugestão.**

Sim. Considero.

- 7. Na sua opinião, considera o questionário extenso?**

Não, de outra maneira seria pouco elucidativo, preciso e conclusivo.

- 8. Sugere algumas alterações a este questionário?**

Não.

Obrigada pela sua colaboração!

PRÉ-TESTE DO QUESTIONÁRIO

Tendo em conta o trabalho de investigação em que pretendo indagar sobre aspetos inerentes à certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual, solicito validar a elaboração deste questionário com a sua colaboração, bem como a sua sinceridade no preenchimento do mesmo.

Depois de ler o questionário, responda às seguintes perguntas:

9. Considera que o questionário está corretamente redigido ao nível da Língua Portuguesa?

Sim.

10. Considera correta a ordenação das questões? Em caso de responder negativamente por favor deixe a sua sugestão.

Sim.

11. Na sua opinião, considera o questionário extenso?

Não.

12. Sugere algumas alterações a este questionário?

Não.

Obrigada pela sua colaboração!

PRÉ-TESTE DO QUESTIONÁRIO

Tendo em conta o trabalho de investigação em que pretendo indagar sobre aspetos inerentes à certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual, solicito validar a elaboração deste questionário com a sua colaboração, bem como a sua sinceridade no preenchimento do mesmo.

Depois de ler o questionário, responda às seguintes perguntas:

13. Considera que o questionário está corretamente redigido ao nível da Língua Portuguesa?

Sim

14. Considera correta a ordenação das questões? Em caso de responder negativamente por favor deixe a sua sugestão.

Sim

15. Na sua opinião, considera o questionário extenso?

Não

16. Sugere algumas alterações a este questionário?

- Quando usas o termo prof. A meu ver devias dizer **DOCENTE**;
- Quando colocas “*da medida educativa Currículo Específico Individual*” penso que devias colocar o decreto lei e a alínea;
- Achas que o sexo de quem responde é importante?
- Talvez na 6.6 em vez de colocares aquelas zona deverias usar a nomenclatura dos concursos para os quadros de Zona;
- Na 12.6 “*os estágios realizados pelos alunos que usufruem de CEI,*” a meu ver não chamaria ESTÁGIO por ex chamava **atividade** ...
- Na “11. *A certificação dos alunos que usufruem de CEI deverá ser emitida pela escola que frequenta.*” Penso que a concordância não está correta --- **A certificação dos alunos**

que usufruem de CEI deverá ser emitida pela escola que frequentam.

- Na 18.1 “Em que medida considera relevante que o certificado de aluno contenha informação sobre as suas limitações.
- 19.2. Em que medida considera relevante que o certificado de aluno contenha informação sobre os pontos fortes e grau de funcionalidade do aluno.
- 20.3. Em que medida considera relevante que o certificado de aluno contenha a identificação da área de formação laboral.
- 20.4. Em que medida considera relevante que o certificado de aluno contenha o local do (s) estágio (s).
- 22.5. Em que medida considera relevante que o certificado do aluno contenha a menção obtida no (s) estágio (s). ?????
- 22.6. Em que medida considera relevante que o certificado do aluno contenha a duração do(s)) estágio (s). ?????

Obrigada pela sua colaboração!

PRÉ-TESTE DO QUESTIONÁRIO

Tendo em conta o trabalho de investigação em que pretendo indagar sobre aspetos inerentes à certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que usufruem de Currículo Específico Individual, solicito validar a elaboração deste questionário com a sua colaboração, bem como a sua sinceridade no preenchimento do mesmo.

Depois de ler o questionário, responda às seguintes perguntas:

17. Considera que o questionário está corretamente redigido ao nível da Língua Portuguesa?

Sim, não encontrei alterações . Parece é que agora não se diz língua portuguesa mas português.

18. Considera correta a ordenação das questões? Em caso de responder negativamente por favor deixe a sua sugestão.

Sim

19. Na sua opinião, considera o questionário extenso?

Talvez , porque as perguntas são de conteúdos muito idênticos.

20. Sugere algumas alterações a este questionário?

Não.

Obrigada pela sua colaboração!

Anexo B - Certificados



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas
Escola Básica e Secundária

Telefone 2

CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES

-----, Chefe de Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de -----, certifica que -----a, filho de ----- e de -----a, nascido a 19/02/1996, natural da freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, **CONCLUIU** no ano letivo 2015/2016 o 12º Ano de Escolaridade do Curso Técnico de Gestão de Ambiente **com Aproveitamento**, para efeitos de admissão no mercado de trabalho, tendo usufruído de adequações no Processo de Ensino e de Aprendizagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, com implementação da seguinte medida educativa: -----

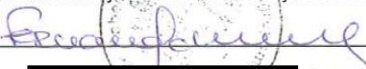
-----Artigo 21.º - Currículo Específico Individual. No âmbito do seu Plano individual de Transição (Artigo 14.º do Decreto -Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro), realizou estágios de sensibilização com especial incidência na área de **Jardinagem**, nomeadamente na “ **Horto Ca** -----”, com duração de doze horas semanais.-----

Componentes do Currículo Portaria 275-A/2012 de 11 de setembro:-----

- Português: Bom
- Matemática: Bom
- Francês: Bom
- Atividades Socialmente Uteis: Muito Bom
- Atividades de Expressão: Bom
- Cidadania: Muito Bom
- Desporto Escolar: Bom
- PIT: Muito Bom (Jardinagem “ Horto de -----)
- Educação Física: Bom
- Tecnologias de Informação e Comunicação: Bom

-----Agrupamento de Escolas -----, 23 de novembro de 2016.-----

A Chefe de Serviços de Administração Escolar


(F -----)

CERTIFICADO

NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

Estabelecimento de Ensino _____

Para os devidos efeitos certifica-se que _____, filha de _____ e de _____, nascida em __/__/__, na freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, concluiu, no ano escolar de 2015/2016, o Ensino Secundário.

A ALUNA BENEFICIOU DE CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL, AO ABRIGO DA PORTARIA Nº275-A/2012 DE 11 DE SETEMBRO E ESTE CERTIFICADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO.

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo _____.

Por ser verdade passei a presente CERTIFICADO que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste estabelecimento de Ensino.

_____, __ de _____ de 20____

Chefe dos Serviços de Administração Escolar

(_____)

O Diretor

(_____)

Obteve certificação às seguintes disciplinas:

Componentes do Currículo

Comunicação:

- Português Funcional
- Inglês Funcional
- Espanhol Funcional
- TIC Funcional

Cálculo:

- Matemática Funcional

Desenvolvimento pessoal, social e laboral:

- Cozinha – Experiências Laborais
- Oficina de Ervas Aromáticas
- Oficina de Teares
- Ateliê de Costura
- Biblioteca
- Experiência Lab. Reprografia

Desporto e saúde:

- Natação
- Educação Física

Organização do mundo laboral:

- Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho / HACCP
- Tecnologia Alimentar
- Ciências da Nutrição
- Serviços de Cozinha e Pastelaria
- Formação em Contexto de Trabalho

Cidadania:

- Educação para a Cidadania
- Formação Cívica
- Eco-Escolas
- Ecologia Agrícola
- Educação para a Ecologia



Componente de Formação Técnica - 750 horas de Serviços de Cozinha e Pastelaria, de acordo com os módulos a seguir apresentados – _____ valores:

- Introdução à Cozinha
- Organização geral da cozinha
- Matérias-primas
- Legumes e tubérculos
- Caldos, fumets e molhos
- Aplicações práticas de fundos de cozinha e molhos base
- Sopas, cremes e aveludados
- Confeções de base
- Noções básicas de pastelaria
- Entradas e preparações similares I
- Entradas e preparações similares II
- Peixes e mariscos
- Peixes e mariscos e guarnições
- Carnes, aves e caça
- Carnes, aves, caça e guarnições
- Técnicas de pastelaria
- Doçaria tradicional portuguesa
- Ementas, cartas e capitações
- Cozinha tradicional portuguesa I
- Cozinha tradicional portuguesa II
- Cozinha internacional I
- Cozinha internacional II
- Artes decorativas I
- Artes decorativas II
- Novas tendências da cozinha

Formação em Contexto de Trabalho (FCT) - realizou estágio no _____
e no _____ - _____ valores.

Prova de Aptidão Profissional (PAP) - _____ valores.

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo _____.



DECLARAÇÃO

DATA

4 - 8 - 2016

Declaração de Aproveitamento

Para os devidos efeitos e a pedido do interessado, declara-se que o aluno [REDACTED], frequentou com Aproveitamento o 12º ano de escolaridade do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde neste Agrupamento de Escolas no ano letivo 2015/2016, ao abrigo do Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 de Janeiro, artigo 21º (Currículo Específico Individual). -

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso neste Estabelecimento de Ensino.-----

A Chefe dos Serviços de Administração Escolar,

[REDACTED]

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

O Agrupamento de Escolas de Esgueira emite o atual certificado de frequência de 12.º ano no ano letivo 2015/ 2016, ao aluno -----, filho de----- e de -----, nascido em -----, na freguesia de -----, concelho de -----, e portador do C.C.nº-----, tendo usufruído de medidas educativas do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro, nomeadamente:

Artigo 21.º - Currículo Específico Individual

No âmbito do seu Plano Individual de Transição (Artigo 14.º do DL 3/2008 de 7 de janeiro), realizou o estágio de sensibilização na área da Restauração, no 10.º ano - 5 tempos semanais, no 11.º ano – 10 tempos semanais e no 12.º ano – 15 tempos semanais.

Competências gerais adquiridas:

- Autonomia pessoal
- Autonomia social
- Comportamentos e atitudes ajustados aos contextos
- Procedimentos adequados no estabelecimento de relações interpessoais
- Autonomia, independência e eficácia na execução de atividades específicas:
 - Limpar e separar os talheres
 - Arrumar os talheres nos locais adequados
 - Colocar as mesas
 - Dobrar guardanapos
 - Repor bebidas e seleccionar garrafas vazias
 - Varrer
 - Limpar e arrumar os pratos
 - Levar o lixo ao contentor
 - Servir cafés e bebidas ao balcão e nas mesas
 - Executa algumas tarefas na cozinha

Menção atribuída: Muito Bom

Requeru Certificado em ____/____/____

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar:



CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Maria [REDACTED], Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas [REDACTED], certifica que:

O aluno [REDACTED] filho de [REDACTED] e de [REDACTED], nascido em 09-03-1997, na freguesia da União de Freguesias de [REDACTED], concelho de Arganil, portador do Cartão do Cidadão com o número 1 [REDACTED], frequentou na Escola Secundária de [REDACTED] o Curso Profissional de Técnico de Multimédia e concluiu a frequência do 12º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015/2016.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, o aluno usufruiu da medida educativa Currículo Específico Individual e da implementação de um Plano Individual de Transição, destinado a promover a transição para a vida pós-escolar, tendo adquirido as seguintes **Competências**:

Competências Sociais:

- Comunicar de forma correta perante as situações;
- Reagir a ordens e pedidos com uma postura adequada;
- Saber cumprir ordens compreendendo a sequência das tarefas;
- Ser capaz de autonomia nas tarefas depois de algum tempo de adaptação às rotinas;
- Respeitar os horários das tarefas;
- Respeitar os adultos supervisores, ouvindo-os com atenção.

Competências Profissionais

- Ser assíduo e pontual;
- Manter uma postura profissional (evitando comportamentos e conversas desadequadas ao local de trabalho);
- Observar as normas de segurança e de conduta estabelecidas no local de estágio;
- Apresentar iniciativa própria na elaboração de novas atividades;
- Revelar esforço e vontade de aprender;
- Desenvolver atitudes que demonstrem responsabilidade;
- Promover o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho;
- Adquirir competências no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho;
- Realizar as tarefas propostas.

Consta de documentos arquivados nesta escola com o processo **6888**.

Por ser verdade passei o presente CERTIFICADO que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta escola.

Arganil, 4 de outubro de 2016

A Coordenadora Técnica ,



Agrupamento de Escolas [redacted] - Lagos



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Código - [redacted]

Certifica-se que o aluno [redacted], ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, frequentou o 12.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015/2016, dando continuidade à frequência de estágio de sensibilização, no âmbito do Projeto de Transição para a Vida Pós-Escolar. O estágio, iniciado em 2013, realizou-se na área da Pesca, tendo adquirido as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS SOCIAIS	COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS
----------------------	----------------------------

- Apresenta comportamentos adequados com os elementos da comunidade de estágio;
- Responsabilidade no cumprimento das tarefas atribuídas;
- Assiduidade e Cumpridor do horário;
- Respeitador da propriedade pública e privada.

- Cuida da conservação do local de trabalho;
- Observa regras e cuidados básicos de higiene;
- Realiza experiências profissionais de acordo com as preferências manifestadas, no sentido de definir o seu perfil de interesses vocacionais;
- Detém conhecimento das exigências do mundo do trabalho, as quais possibilitam o seu desenvolvimento social e profissional;
- Adquire rotinas de modo a obter aprendizagens e a interiorizar atitudes que permitem o sucesso;
- Detém espírito de responsabilidade nas tarefas profissionais e no dia-a-dia;
- Desenvolve relações interpessoais adequadas.

A Diretora do Agrupamento [redacted]

Lagos ____ de ____ de 20 ____.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS <nome> - <código>

<logotipo>

Certificado de Frequência

Agrupamento de Escolas de <nome>

(estabelecimento de ensino)

<nome>

(nome do titular do órgão de administração e gestão)

Diretora

(designação do cargo)

certifica¹ que <nome> titular do Cartão de Cidadão n.º <número> com data de validade <data> concluiu, no ano escolar 2015/2016, a escolaridade obrigatória com a frequência do CURSO Profissional de Técnico de Comércio, tendo usufruído de medidas educativas do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, nomeadamente:

Artigo 14.º Plano Individual de Transição;
Artigo 17.º Apoio Pedagógico Personalizado;
Artigo 21.º Currículo Específico Individual.

Ourém, em 07 de setembro de 2016

A Responsável pelos Serviços Administrativos

Diretora

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

¹ Segundo o definido nos pontos 8 e 9 do artigo 5.º da Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho



UNIVERSIDADE
Técnico Superior de Comércio

Certificado de frequência do curso Profissional de Comércio²

Componente de Formação Sociocultural

Tecnologias de Informação e Comunicação	Bom
Educação Física	Bom

Componente de Formação Técnica

Comunicar em Francês	Bom
Comercializar e Vender	Bom
Organizar e Gerir a Empresa	Bom
Comunicar no Ponto de Venda	Bom

Componentes do Currículo da Formação Académica

Português (funcional); Matemática (para a vida); Cidadania e Saúde; Desenvolvimento, Pessoal e Social; Inglês (sensibilização); Artesanato e Tecnologias de Informação e Comunicação	Bom
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Atividades de Promoção da Capacitação

Vida em casa; Vida na comunidade; Participação nas atividades escolares; Atividades desenvolvidas em contextos laborais; Saúde e segurança; Atividades sociais e Atividades de defesa de direitos	Bom
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

² Na ausência de um normativo que regulamente a avaliação dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, no ensino secundário, por analogia aplicou-se o definido no ponto 10 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro, que define que a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, nas disciplinas e áreas disciplinares específicas, expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.



UNião Europeia
Fundo Social de Coesão

Certificado de frequência do curso Profissional de Comércio²

Componente de Formação Sociocultural

Tecnologias de Informação e Comunicação

Bom

Educação Física

Bom

Componente de Formação Técnica

Comunicar em Francês

Bom

Comercializar e Vender

Bom

Organizar e Gerir a Empresa

Bom

Comunicar no Ponto de Venda

Bom

Componentes do Currículo da Formação Académica

Português (funcional); Matemática (para a vida); Cidadania e Saúde; Desenvolvimento, Pessoal e Social; Inglês (sensibilização); Artesanato e Tecnologias de Informação e Comunicação

Bom

Atividades de Promoção da Capacitação

Vida em casa; Vida na comunidade; Participação nas atividades escolares; Atividades desenvolvidas em contextos laborais; Saúde e segurança; Atividades sociais e Atividades de defesa de direitos

Bom

² Na ausência de um normativo que regule a avaliação dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, no ensino secundário, por analogia aplicou-se o definido no ponto 10 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro, que define que a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, nas disciplinas e áreas disciplinares específicas, expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.



UNION EUROPEAN
Fundo Social de Coesão

Certificado de Frequência

11.º ano

Currículo Específico Individual



Mariana....., chefe dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, certifica que:

RAQUEL SOFIA VELOSO PINHEIRO

Filha de: Joaquim da Silva Pinheiro e Maria Arminda Gomes Veloso, nascida em 17/06/97, concluiu a sua frequência escolar pela idade, na turma de referência 11ºj

Disciplinas frequentadas:

Educação Física, Desenvolvimento Pessoal, Social e Laboral, Comunicação, Organização do Mundo Laboral, Matemática para a vida, Lavoros, Linha de Montagem, Expressão corporal, Artes Decorativas e Desporto Escolar.

Nível de Competência



Comunicação: *Lavores, Linha de Montagem, Expressão corporal, Artes Decorativas e Desporto Escolar.*

Português funcional – Tem os conhecimentos necessários a nível da língua portuguesa que lhe permitem estabelecer relações com os seus pares, colegas e adultos e viver em sociedade. Consegue ter e manter conversação sobre os temas do quotidiano, faz uma boa leitura, compreende a ideia geral sobre o que lê e responde a interpretação direta sobre o que lê, quer oralmente quer por escrito. Tem uma letra legível e escreve com capacidade de transmissão de informação, orientada e por iniciativa própria.

Segunda Língua: Inglês - Conhece o significado de palavras em inglês que podemos encontrar no dia a dia, (close-open-on-off-danger-exit...)tem curiosidade e vontade de saber.

TIC – Utiliza o telemóvel e redes sociais com autonomia. Utiliza o telemóvel no seu dia a dia, de forma independente. Domina as TIC para trabalhar o som (gosta de colocar música).

Matemática para a vida : Conhece e aplica grandezas e medidas, formas e espaço e números e numeração. Executa as tarefas funcionais que lhe exigem conhecimento matemático básico como: conhecer as horas, o seu horário, o percurso pedonal para casa... Conhece o dinheiro embora necessite de orientação para o seu uso correto e na resolução de situações problemáticas, que devem ser muito funcionais ou concretizáveis funcionais.

Desenvolvimento Pessoal, Social e Laboral - É uma jovem muito cumpridora, empenhada e amiga. É autónoma e independente. Tem uma boa retaguarda familiar.

Desporto e Saúde – Natação: Domina as técnicas de nado de “Crawl” e “Costas”. Adquiriu normas de utilização e conduta na utilização de espaços desportivos públicos e regras de segurança relativamente à atividade - **Expressão corporal:** Compreende e aplica as regras dos jogos e atividades físicas desportivas. Revela domínio na expressividade corporal. Aplica as regras de segurança.

Organização do Mundo Laboral

Linha de Montagem: Consegue desenvolver o seu trabalho de forma completamente autónoma, empenhada e coordenada com o dos outros colegas, quando claramente esclarecida a sua própria tarefa. Reconhece a importância da assertividade como forma de trabalho coletivo. Usa corretamente os materiais e utensílios/ferramentas simples, com preocupação pelas regras de higiene e segurança, no seu espaço de trabalho. Desenvolve a sua tarefa de forma concentrada, aceitando opiniões e reparos para melhoria da mesma.

Lavores: Conhece técnicas de costura simples, sabe usar a agulha, pontear e unir tecidos de forma intencional. Sabe usar os materiais de costura (agulha, tesoura...) de forma segura.

Artes Decorativas: Tem gosto por fazer arranjos florais com materiais sazonais recolhidos na natureza. Com alguma ajuda a nível de iniciativa, faz arranjos com brio e esteticamente bem conseguidos.

PIT: Deu continuidade ao seu PIT na área da restauração no restaurante Bela Vista. Reconhece a importância do Trabalho, respeita os seus superiores e é cumpridora nos horários. Gosta de realizar as tarefas propostas e de ser elogiada pelas mesmas, sendo que numa primeira fase tem de ser orientada de como fazer.

Cidadania – Tem vontade de integrar a sociedade de forma ativa e participativa, é educada, sossegada, cuidadosa com os seus colegas e trabalhadora. É responsável, independente e autónoma.



Certificado de Competências

c10

(Portaria 201/C, de 10 de junho. Currículo Específico Individual, Decreto-lei 3/2008.

Atesta os conhecimentos, capacidades e competências adquiridas para efeitos de admissão no mercado do trabalho.)

O aluno [REDACTED], filho de [REDACTED] anuel [REDACTED], natural da freguesia do [REDACTED], nascido em 04/05/1997, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até 02/03/2017, concluiu com aproveitamento escolaridade obrigatória, 12.º ano de frequência escolar.

Áreas	Menção	Competências Sociais e Laborais adquiridas
Área de formação laboral: Cozinha/ Restauração	M B	Tem grandes competências nas atividades de restauração: conhece as tarefas que se desenvolvem numa cozinha. Sabe descascar, cortar, lavar alimentos. Consegue organizar objetos de cozinha, lavar a loiça, arrumar a loiça/cozinha. Conhece e sabe usar com cuidados de segurança eletrodomésticos e objetos cortantes. Sabe preparar uma refeição simples e fazer bolos. Mantém um excelente relacionamento com os pares de trabalho. Tem facilidade de adaptação e de conquista.
Itaú, 4 anos Bubbles, 3 meses		

Disciplinas de formação académica

Português	MB	Domina a técnica da leitura e da escrita, o que executa de forma simples. Compreende a informação que lê e consegue comunicar quer oralmente quer pela escrita. Graficamente tem uma letra muito bonita e é muito organizado.
Matemática	B	Tem noções básicas de numeração, grandeza medidas. Tem algumas dificuldades em aplicar estas noções no seu quotidiano. É bem-sucedido a nível de noções temporais e espaciais, bem como pesagens em balanças digitais. Conhece o dinheiro, tem alguma dificuldade no seu uso. Usa corretamente a máquina de calcular.
TIC	MB	Faz um excelente uso das tecnologias: para busca de músicas, filmes, textos, pesquisas em mapas. Sabe usar corretamente o telemóvel e as redes sociais.
Inglês	MB	Conhece as formas simples de cumprimentar e aplica-as. Conhece palavras funcionais: Open-Closed-on-off-danger-exit-bus-shopping-...o qual aplicou nas viagens Erasmus+
Educação Física	MB	Foi muito trabalhador. Participou em todas as tarefas dos seus pares, com desenvoltura e empenho.
Eletricidade	B	Tem conhecimentos como mudar uma lâmpada, fazer um circuito elétrico simples, pôr a funcionar mecanismos simples. Conhece instrumentos usados e sabe usá-los com cuidado - sabe usar o busca polos e construir/montar mecanismos simples. Conhece os perigos no trabalho com corrente elétrica.
Horticultura	MB	Aprecia o trabalho "na terra": conhece cultivos diferentes, conhece instrumentos usados e sabe fazer o seu uso com segurança. Sabe cultivar e manter uma horta.

Atividades de promoção da capacitação

Vida na comunidade	MB	Conhece espaços e serviços da comunidade envolvente, sabe as suas funções e frequenta-os. Sabe estar, aguardar a sua vez, e usar os serviços. Desenvolve muitas atividades na comunidade, com o ATL e em família.
Participação nas atividades escolares	MB	Excelente: deixa-nos saudades! É um entusiasta que se envolve em todas as atividades escolares, com motivação, empenho e sucesso: musicais e de expressão corporal, danças e ritmos, competições desportivas (boccia, desporto adaptado e natação), concursos e horticultura.
Saúde e segurança	MB	Reconhece situações de mal-estar pessoal e sabe pedir ajuda e a quem o deve fazer. Conhece serviços de saúde e forças de segurança e, se necessário sabe recorrer às mesmas. Sabe fazer curativos básicos e cumprir as orientações quando tem de tomar medicação. Conhece normas de segurança a nível pessoal e com o uso de objetos/situações perigosas. É capaz de as cumprir: não abrir a porta a estranhos, não aceitar coisas de estranhos, passar nas passeadeiras, andar na rua.
Atividades de defesa e direitos	B	De uma forma geral conhece alguns dos seus direitos como cidadão e demonstra-o na sua participação social, por exemplo quando insiste para falar e fazer-se compreender, quando insiste em fazer mostrando que é capaz. Poderá ser influenciável e colocar-se em risco.
Atividades sociais	MB	É socialmente ativo quer com a família, quer com os pares da escola, quer com o ATL. Tem muitos amigos e participa em programas sociais, que sabe selecionar.

Nestes termos, teve um Currículo Específico Individual, concluindo a escolaridade obrigatória, pela idade e por frequência, no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco.

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo

Por ser verdade passei o presente CERTIFICADO que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste Estabelecimento de Ensino.

de julho de 2016

A

de julho de 2016

O Diretor

CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES

_____, Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escola _____, certifica, em cumprimento do despacho exarado no requerimento arquivado nos serviços administrativos deste Estabelecimento de Ensino, que _____, filha de _____ e de _____, nascida em 27/04/1997, natural de _____ portadora do cartão de cidadão _____, frequentou nesta escola o Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância e concluiu a escolaridade obrigatória ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro.-----

	N.º de horas de formação	Local
2013/2014	110	Centro Social e Paroquial de Caldas da Rainha - Assistente operacional - Creche
2014/2015	300	
2015/2016	271	

Competências Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver competências de socialização, interação e normas de funcionamento em grupo. • Desenvolver competências de autonomia pessoal, funcional e responsabilidade pela realização das tarefas. • Desenvolver competências de responsabilidade pessoal.
Competências Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver competências e conhecimentos na área de assistente operacional (apoio em creche), através da realização de atividades ligadas a esta área profissional. • Desenvolver competências na área da segurança, higiene pessoal e bem-estar. • Desenvolver competências de respeito pela hierarquia.

2015-2016									
DISCIPLINAS	Inglês Func.	Português Func.	Matemática Func.	TIC	Autonomia Pessoa e Social	Atividades da vida Diária	Exp. Plástica	TPIE	PIT
AValiação	Bom	Bom	Suficiente	Bom	Bom	Bom	Suf	Suf	Bom

Consta dos registos arquivados nesta Escola.-----

Passei a presente certidão que vou assinar e leva o selo branco em uso neste Estabelecimento de Ensino. -

Caldas da Rainha, em 19 de janeiro de 2017


 O Coordenador Técnico


CERTIDÃO

, Chefe dos Serviços de Administração Escolar do EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE, certifica que:

A aluna , filha de e de nascida em 16/11/1995, na freguesia de B. S. João do Souto, concelho de Braga, concluiu nesta Escola o Ensino Secundário.

	CF	10º	11º	12º	Exame	Final	Extra Curr.
PORTUGUÊS	G	X)	X)	X)	----	----	----
INGLÊS 6/7	G	X)	X)	----	----	----	----
FILOSOFIA	G	X)	X)	----	----	----	----
EDUCAÇÃO FÍSICA	G	MB	MB	MB	----	----	----
HISTÓRIA A	E	X)	X)	X)	----	----	----
GEOGRAFIA A (Opção1)	E	X)	X)	----	----	----	----
FRANCÊS 4/5 (Opção1)	E	X)	X)	----	----	----	----
PSICOLOGIA B (Opção2)	E	----	----	X)	----	----	----
SOCIOLOGIA (Opção2)	E	----	----	X)	----	----	----
EDU. MOR. RELIGIOSA (E.M.R.)	-	MB	----	----	----	----	----
EDU. MOR. RELIGIOSA (E.M.R.)	-	----	MB	----	----	----	----
EDU. MOR. RELIGIOSA (E.M.R.)	-	----	----	MB	----	----	----
PORT FUNCIONAL	G	----	----	B	----	----	Sim
INGLÊS FUNCIONAL	G	----	----	B	----	----	Sim
MAT FUNCIONAL	G	----	----	B	----	----	Sim
ATIV.DEF.DIR.	E	----	----	MB	----	----	Sim

Curso: Línguas e Humanidades

Média Final: - (----)

Ano de Conclusão: 2015/2016

Diploma em: - / - / -

Termo (livro/folha): 0000/0000

Esta Certidão destina-se exclusivamente a Progressão de Estudos.

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo

Por ser verdade passei a presente CERTIDÃO que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste estabelecimento de Ensino.

s) Certificado específico individual - atreva e) do art. 16º do D.L. nº 3/2004

RUILHE, 19 de maio de 2017

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Modelo 52N2

Apêndices

Apêndice A - Questionário



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR

Questionário a docentes de Educação Especial

Exmo.(a). Senhor (a) Professor (a), caro (a) colega

Este questionário destina-se a ser preenchido por professores que exercem funções como docentes de Educação Especial.

As respostas ao questionário destinam-se a fornecer elementos para uma dissertação, a desenvolver no âmbito do Mestrado em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor, que decorre no ISCE, sob orientação da Professora Doutora Leonor Marinheiro. Pretende-se realizar um estudo exploratório sobre a certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente que usufruem da medida educativa Currículo Específico Individual (art.º 21.º, DL 3/2008).

Trata-se de um questionário de preenchimento rápido e cujas instruções para responder às questões serão dadas ao longo do mesmo. Todas as respostas serão igualmente válidas e garante-se a sua confidencialidade.

Neste contexto, solicito-lhe o preenchimento deste questionário, agradecendo, desde já, a sua colaboração.

I. Dados Pessoais e Profissionais

Assinale com (X) as opções corretas.

1. Sexo Masculino Feminino

2. Idade _____

3. Habilitações Académicas

- Bacharelato
- Licenciatura
- Pós-Graduação/ especialização
- Mestrado
- Doutoramento

3. Situação Profissional

- Contratado
- QZP
- QA
- Outra

4. Anos de serviço em Educação Especial

- Menos de 5 anos
- Entre 6 a 10 anos
- Entre 11 a 15 anos
- Entre 16 a 20 anos
- Mais de 21 anos

5. Zona do país em que leciona

- Norte (QZP 1; QZP 2; QZP 3)
- Centro (QZP 4; QZP 5; QZP 6; QZP 7)
- Sul (QZP 8; QZP 9; QZP 10)
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores

II. Formação e Certificação de alunos com Necessidades Educativas Especiais que beneficiaram da medida educativa Currículo Específico Individual (Artigo 21º do Decreto Lei 3/2008 de 7 de janeiro)

Relativamente à sua opinião sobre a formação e certificação dos alunos com currículo específico individual, selecione a resposta que considera adequada.

1. A certificação dos alunos que usufruem de CEI pode contribuir para a sua integração na sociedade. *

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

2. A certificação dos alunos que usufruem de CEI pode contribuir para a sua integração no mercado de trabalho.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

3. Os professores que acompanham os alunos que usufruem de CEI têm um papel importante na identificação das competências do aluno.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

4. Os psicólogos das escolas têm um papel importante na identificação das competências pessoais dos alunos.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

5. Os psicólogos das escolas têm um papel importante na identificação de atividades que facilitam o reconhecimento e aquisição de competências.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

6. Os estágios realizados pelos alunos que usufruem de CEI, no âmbito dos seus PIT, contribuem para a sua integração social.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

7. Os estágios realizados pelos alunos que usufruem de CEI, no âmbito dos seus PIT, contribuem para a sua integração profissional.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

8. É importante que se encontrem bem definidos os critérios de avaliação dos alunos que usufruem de CEI de modo a facilitar a certificação dos mesmos.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

9. Os alunos teriam maior facilidade de integração no mercado de trabalho se frequentassem uma escola de formação profissional para pessoas com deficiência e incapacidade.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

10. Os alunos sentir-se-iam mais integrados socialmente se frequentassem uma escola de formação profissional para pessoas com deficiência e incapacidade.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

11. A certificação dos alunos que usufruem de CEI deverá ser emitida pela escola que frequentam.

Marcar apenas uma opção.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Concordo
- Concordo totalmente
- Não sei

III. Certificados de alunos com Necessidades Educativas Especiais que beneficiaram da medida educativa Currículo Específico Individual

Relativamente à sua opinião sobre o grau de relevância da informação contida no certificado dos alunos que usufruem de CEI, selecione a resposta que considera adequada.

1. Em que medida considera relevante que o certificado contenha informação sobre as limitações do aluno. *

Marcar apenas uma opção.

Nada relevante

Pouco relevante

Relevante

Muito relevante

2. Em que medida considera relevante que o certificado contenha informação sobre os

pontos fortes e grau de funcionalidade do aluno.

Marcar apenas uma opção.

Nada relevante

Pouco relevante

Relevante

Muito relevante

3. Em que medida considera relevante que o certificado contenha a identificação da área de formação laboral.

Marcar apenas uma opção.

Nada relevante

Pouco relevante

Relevante

Muito relevante

4. Em que medida considera relevante que o certificado contenha o local do(s) estágio(s).

Marcar apenas uma opção.

- Nada relevante
- Pouco relevante
- Relevante
- Muito relevante

5. Em que medida considera relevante que o certificado contenha a menção obtida no(s) estágio(s).

Marcar apenas uma opção.

- Nada relevante
- Pouco relevante
- Relevante
- Muito relevante

6. Em que medida considera relevante que o certificado contenha a duração do(s) estágio(s).

Marcar apenas uma opção.

- Nada relevante
- Pouco relevante
- Relevante
- Muito relevante

7. Em que medida considera relevante que o certificado contenha as competências sociais adquiridas.

Marcar apenas uma opção.

Nada relevante

Pouco relevante

Relevante

Muito relevante

8. Em que medida considera relevante que o certificado do aluno contenha as competências laborais adquiridas.

Marcar apenas uma opção.

Nada relevante

Pouco relevante

Relevante

Muito relevante

9. Que outra informação considera que deverá conter o certificado de habilitação dos alunos com NEE que beneficiaram de CEI?

Obrigada pela sua colaboração!

Apêndice B – Análise de conteúdo da última pergunta do questionário

Análise de Conteúdo questão 9 do questionário

Questão 9: “Que outra informação considera que deverá conter o certificado de habilitações dos alunos NEE que usufruíram de CEI?”

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Nada a acrescentar		<i>Nada a acrescentar; não sei; nada a apontar (R1, R2, R3, R4, R5, R10, R21, R24, R31, R34, R39, R44, R45, R46, R51, R52, R53, R54, R63)</i>	18
Aluno	Dados Pessoais	<i>Dados de identificação (R25, R40) ...percurso académico desde a entrada no ensino obrigatório: escola(s) frequentada(s); data de referência para a educação especial; medidas educativas aferidas em cada ano letivo; quando aplicável, apoios em terapias, SPO, e datas. (R47, R60)</i>	4
	Interesses e preferências do aluno	<i>Áreas de interesse (R18, R67, R26, R66) ...áreas profissionais do interesse do aluno (R43)</i>	5
	Perfil de funcionalidade	<i>Informações específicas sobre pequenas características de cada um dos alunos...(R16, R37) Perfil de funcionalidade (R30, R57) Horário de trabalho aconselhado (x horas) (R33) ...dados relativos ao empenho/atitude face às tarefas que lhe são pedidas) (R40) Áreas fortes (R15, R28, R59) Assiduidade e pontualidade (R61)</i>	10
Componentes do currículo do aluno	Com classificações	<i>Os resultados obtidos às diferentes disciplinas/áreas curriculares. (R6, R22, R29, R32) Nível quantitativo (R23)</i>	5
	Sem classificação	<i>Todas as outras que as áreas educativas e funcionais da escola fornece...(R62) As disciplinas que frequentou com a turma (R49)</i>	2

	Descrição das competências do aluno	<i>Grau de literacia (R7)</i> <i>Conhecimentos e competências adquiridas com a formação académica (R8)</i> <i>Objetivos atingidos (R65)</i> <i>A referência às competências de carácter académico...(R57, R64, R69)</i>	6
	Outras atividades	<i>Participação em clubes e projetos, solidariedade, voluntariado (R49, R42)</i>	2
Competências	Pessoais	<i>Competências pessoais... (R11, R12, R57)</i>	3
	Sociais	<i>Formação (...) e social (R57)</i>	1
	Laborais	<i>As competências adquiridas e área em que possa exercer uma profissão (R19, R20, R50)</i> <i>...informação específica sobre o trabalho realizado pelo aluno, assim como a área profissional em que esse trabalho se insere (p. ex. fazer camas – hotelaria) (R71)</i>	4
Estágio	Área	<i>Área em que desenvolveu o estágio. (R9)</i> <i>Experiências profissionais desenvolvidas ao longo dos 3 últimos anos de escolaridade. (R38)</i>	2
	Local	<i>Identificação do(s) orientador (s) do local de estágio (R48)</i>	1
	Duração	<i>Número de horas de estágio (R36)</i>	1
	Comportamento	<i>...motivação, interesse, envolvimento nas atividades do estágio (R11, R17)</i> <i>A sua reação/aceitação do estágio. (R55)</i>	3
Documento	Título da certificação	<i>Deveria ser um certificado de conclusão da escolaridade obrigatória tal como os outros colegas...(R13)</i> <i>Considero que o certificado deve tal e qual o de um aluno em curso profissional, para que não seja discriminação. (R56, R70, R27)</i>	4

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice C – Análise de conteúdo dos certificados

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Formação Laboral	Identificação	<p>...concluiu no ano letivo 2015/2016 o 12º Ano de Escolaridade do Curso Técnico de Gestão de Ambiente com Aproveitamento (...) realizou estágios de sensibilização com especial incidência na área da parafarmácia. (C1)</p> <p>... serviços de cozinha e pastelaria (C2)</p> <p>...frequentou com Aproveitamento o 12º ano de escolaridade do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde. (C3)</p> <p>...Assistente em Hotelaria/empresarial/jardinagem(...) Assistente de geriatria (...) Assistente de ATL (...) Assistente de veterinária (...) Assistente operacional (C4)</p> <p>...realizou estágio de sensibilização na área da restauração (C5)</p> <p>...frequentou na escola (...)o curso profissional de Técnico Multimédia (C6)</p> <p>...O estágio,(...), realizou-se na área da pesca. (C7)</p> <p>...com a frequência do curso profissional de Técnico de informática de Gestão (...) 2013/2014, (...), na área vocacional de jardinagem (...)2014/2015 ,(…), na área vocacional de produção e comercialização de plantas aromáticas, medicinais, condimentares, bem como outras espécies espontâneas(...) 2015/2016,(…), na área vocacional de produção e comercialização de plantas aromáticas, medicinais, condimentares, bem como outras espécies espontâneas (C8)</p> <p>...deu continuidade ao seu PIT na área da restauração (C9)</p> <p>Área de formação laboral: Cozinha/Restauração (C10)</p> <p>...frequentou nesta escola o Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância (C11)</p>	11

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Estágio	Local	<p><i>...nomeadamente na “Beleza e Conforto de Basto” (C1)</i></p> <p><i>Formação em Contexto de Trabalho (FCT) – realizou estágio no _____ e no _____ (C2)</i></p> <p><i>...na empresa Diterra (...) no Centro Social Paroquial de S. Tiago de Urra (...) no centro Paroquial de S. Tiago de Urra (...) na clínica veterinária Vetel (...) no agrupamento de escolas do Bonfim (C4)</i></p> <p><i>...na empresa <nome> (...), na empresa <nome> (...), na empresa <nome>... (C8)</i></p> <p><i>...no Restaurante Bela Vista (C9)</i></p> <p><i>Itaú, 4 anos (...) Bubbles, 3 meses (C10)</i></p> <p><i>Centro Social e Paroquial de (...) (C11)</i></p>	7
	Duração	<p><i>...com duração de doze horas semanais (C1)</i></p> <p><i>...750 horas de serviços de cozinha e pastelaria (C2)</i></p> <p><i>...no 10ºano – 5 tempos semanais, no 11ºano 10 tempos semanais e no 12º ano – 15 tempos semanais (C5)</i></p> <p><i>O estágio, iniciado em 2013...(C7)</i></p> <p><i>...com a duração de dezasseis horas semanais ao longo do ano letivo (...) com a duração de vinte e quatro horas semanais ao longo do ano letivo (...) com a duração de vinte e quatro horas semanais ao longo do ano letivo (C8)</i></p> <p><i>Itaú, 4 anos (...) Bubbles, 3 meses (C10)</i></p> <p><i>Nº de horas de formação: 2013/2014 – 110; 2014/2015 – 300; 2015/2016 – 271 (C11)</i></p>	7

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Competências	Sociais	<p><i>Autonomia pessoal, Autonomia social, Comportamentos e atitudes adequadas aos contextos, Procedimentos adequados no estabelecimento de relações interpessoais (C5)</i></p> <p><i>Competências Sociais: -Comunicar de forma correta perante as situações; -Reagir a ordens e pedidos com uma postura adequada; -Saber cumprir ordens compreendendo a sequência das tarefas; -Ser capaz de autonomia nas tarefas depois de algum tempo de adaptação às rotinas; -Respeitar os horários das tarefas; -Respeitar os adultos supervisores, ouvindo-os com atenção. (C6)</i></p> <p><i>Apresenta comportamentos adequados com os elementos da comunidade de estágio; Responsabilidade no cumprimento das tarefas atribuídas; assiduidade e cumprimento do horário; Respeitador da propriedade pública e privada. (C7)</i></p> <p><i>Autonomia pessoal; Autonomia Social; Comportamentos e atitudes ajustadas aos contextos; Procedimento adequados no estabelecimento de relações interpessoais (C8)</i></p> <p><i>É uma jovem muito cumpridora, empenhada e amiga. É autónoma e independente. (...)respeita os seus superiores (...)Tem vontade de integrar a sociedade de forma mais ativa e participativa, é educada, sossegada, cuidadosa com os seu colegas (...)É responsável, independente e autónoma. (C9)</i></p> <p><i>Mantém um excelente relacionamento com os pares de trabalho. Tem facilidade de adaptação e de conquista. (C10)</i></p> <p><i>Competências Sociais: -Desenvolver competências de socialização. Interação e normas de funcionamento do grupo. -Desenvolver competências de autonomia pessoal, funcional e responsabilidade pela realização de tarefas. -Desenvolver competências de responsabilidade pessoal. (C11)</i></p>	7

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Competências	Laborais	<p><i>Autonomia, independência e eficácia na execução de atividades específicas: limpar e separar talheres, Arrumar os talheres nos locais adequados, Colocar as mesas, Dobrar guardanapos, Repor bebidas e selecionar garrafas vazias, Varrer, Limpar e arrumar os pratos, Levar o lixo ao contentor, Servir Cafés e bebidas ao balcão e nas mesas, Executa algumas tarefas na cozinha. (C5)</i></p> <p><i>Competência profissionais: - Ser assíduo e pontual; - Manter uma postura profissional (evitando comportamentos e conversas desadequadas ao contexto de trabalho; -Observar as normas de segurança e de conduta estabelecidas no local de estágio; -Apresentar iniciativa própria na elaboração de novas atividades; -Revelar esforço e vontade de aprender; - Desenvolver atitudes que demonstrem responsabilidade; -Promover o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho; -Adquirir competências no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho. (C6)</i></p> <p><i>Cuida da conservação do local de trabalho; Observa regras e cuidados básicos de higiene; Realiza experiências profissionais de acordo com as preferências manifestadas, no sentido de definir o seu perfil de interesses vocacionais; Detém conhecimento das exigências do mundo do trabalho, as quais possibilitam o seu desenvolvimento social e profissional; Adquire rotinas de modo a obter aprendizagens e a interiorizar atitudes que permitem o sucesso; Detém espírito de responsabilidade nas tarefas profissionais e no dia a dia; Desenvolve relações interpessoais adequadas. (C7)</i></p> <p><i>Hábitos de higiene e segurança no trabalho; Aplicação de conteúdos académicos a situações práticas (...); Aplicação em contexto funcional de cálculos matemáticos simples; Utilização de instrumentos de medição; Resolução de situações problemáticas simples; Autonomia, independência e eficácia na execução de atividades simples; Utilização do computador. (C8)</i></p> <p><i>Consegue desenvolver o seu trabalho de forma completamente autónoma, empenhada e coordenado com os colegas, quando claramente esclarecida a sua própria tarefa. Reconhece a importância da assertividade como forma de trabalho coletivo. Usa corretamente os materiais</i></p>	6

		<p><i>e utensílios/ferramentas simples, com preocupação pelas regras de higiene e segurança, no seu espaço de trabalho. Desenvolve a sua tarefa de forma concentrada, aceitando opiniões e reparos para a melhoria da mesma. (...). Reconhece a importância do trabalho, respeita os seus superiores e é cumpridora nos horários. Gosta de realizar as tarefas propostas e de ser elogiada pelas mesmas, sendo que numa primeira fase tem de ser orientada de como fazer. (C9)</i></p> <p><i>Tem grandes competências nas atividades de restauração: conhece as tarefas que se desenvolvem numa cozinha. Sabe descascar, cortar, lavar alimentos. Consegue organizar objetos de cozinha, lavar a loiça, arrumar a loiça/cozinha. Conhece e sabe usar com cuidados de segurança eletrodomésticos e objetos cortantes. Sabe preparar uma refeição simples e fazer bolos. (C10)</i></p> <p><i>Competências Profissionais: -Desenvolver competências e conhecimentos na área de assistente operacional (apoio em creche), através da realização de atividades ligadas a esta área profissional. – Desenvolver competências na área da segurança, higiene pessoal e bem-estar. – Desenvolver competências de respeito pela hierarquia. (C11)</i></p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Componentes do currículo do aluno	Com indicação da classificação final	<p><i>Componentes do currículo Portaria 275-A/2012 de 11 de setembro: -Português: Suficiente; - Matemática: Suficiente; -Francês: Suficiente; Atividades Socialmente Uteis: Bom; -Atividades de Expressão: Suficiente; -Cidadania: Bom; - Desporto Escolar: Suficiente; -PIT: Bom (...); - Educação Física: Suficiente; - Tecnologias da Informação e Comunicação: Suficiente. (C1)</i></p> <p><i>Português funcional: Satisfaz; Matemática para a vida: Satisfaz; Desenvolvimento Pessoal e Social: Satisfaz; Desporto e Saúde: Satisfaz bem; T.I.C. (educação especial): Satisfaz bem; Educação Visual (educação especial): Satisfaz bem; Estudo ambiental/Jardinagem: Satisfaz bem; Atividades de expressão: Satisfaz; Conhecimento do Mundo: Satisfaz; Organização do mundo laboral: Satisfaz; Plano Individual de Transição: Satisfaz. (C4)</i></p> <p><i>Componente de Formação Sociocultural: Tecnologias de Informação e Comunicação - Suficiente; Educação Física – Suficiente.</i></p> <p><i>Componentes do Currículo da Formação Académica: Português (funcional); Matemática (para a vida); Cidadania e Saúde; Desenvolvimento Pessoal e Social; Inglês (sensibilização); Atividade Psicomotora; Culinária e Clube Positivamente – Bom</i></p> <p><i>Atividades de Promoção da Capacitação: Vida em casa; Vida na Comunidade; Participação nas atividades escolares, Atividades desenvolvidas em contextos laborais; Saúde e segurança; Atividades sociais e Atividades de defesa de direitos -Bom (C8)</i></p> <p><i>Disciplinas da formação Académica: Português MB (...), Matemática B (...), TIC MB (...), Inglês MB (...), Educação Física MB (...), Eletricidade B (...), Horticultura MB (...)</i></p> <p><i>Atividades de promoção da capacitação: Vida na Comunidade MB (...), Participação nas atividades escolares MB (...), Saúde e segurança MB (...), Atividades de defesa de direitos B (...) e Atividades sociais MB(...). (C10)</i></p> <p><i>Disciplinas/avaliação: Inglês Func./Bom, Português Func./Bom, Matemática Func./ Suficiente, TIC/ Bom, Autonomia Pessoal e Social/ Bom, Atividades de Vida Diária/ Bom, Exp. Plástica/ Suf., TPIE/ Suf., PIT/ Bom. (C11)</i></p>	6

Componentes do currículo do aluno		<i>Educação Física (...)</i> MB, <i>Edu. Mor. Religiosa (E.M.R.) (...)</i> MB, <i>Port Funcional (...)</i> B, <i>Inglês Funcional (...)</i> B, <i>Mat Funcional (...)</i> B, <i>Ativ. Def. Dir. (...)</i> MB (C12)	
	Sem classificação final	<p><i>Componentes do Currículo -Comunicação (Português Funcional, Inglês Funcional, Espanhol Funcional, TIC Funcional); -Cálculo (Matemática Funcional); -Desenvolvimento Pessoal, Social e Laboral (Cozinha – Experiências Laborais, Oficina de Ervas Aromáticas, Oficina de Teares, Ateliê de costura, Biblioteca, Experiência Laboral na Reprografia) -Desporto e Saúde (Natação, Educação Física) -Organização do Mundo Laboral (Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho / HACCP, Tecnologia Alimentar, Ciências da Nutrição, Serviços de Cozinha e Pastelaria, Formação em Contexto de Trabalho) -Cidadania (Educação para a cidadania, Formação Cívica, Eco Escolas, Ecologia Agrícola, Educação para a Ecologia (C2)</i></p> <p><i>Disciplinas Frequentadas: Educação Física, Desenvolvimento Pessoal, Social e Laboral, Comunicação, Organização do Mundo Laboral, Matemática para a vida, Lavoros, Linha de Montagem, Expressão corporal, Artes Decorativas e Desporto Escolar. (C9)</i></p>	2
	Com descrição das competências adquiridas em cada área	<p><i>Disciplinas da formação Académica: português (...)</i> “Domina a técnica da leitura (...) organizado”, <i>Matemática (...)</i> “Tem noções básicas (...) máquina de calcular”, <i>TIC (...)</i> “Faz um excelente (...) redes sociais”, <i>Inglês (...)</i> “Conhece as formas (...) Erasmus+”, <i>Educação Física (...)</i> “Foi muito trabalhador (...) empenho”, <i>Eletricidade (...)</i> “Tem conhecimentos como (...) corrente elétrica”, <i>Horticultura (...)</i> “Aprecia o trabalho (...) manter uma horta”.</p> <p><i>Atividades de promoção da capacitação: Vida na Comunidade (...)</i> “Conhece os espaços (...) e em família”, <i>Participação nas atividades escolares (...)</i> “É um entusiasta que se envolve (...) horticultura”, <i>Saúde e segurança (...)</i> “Reconhece situações (...) andar na rua”, <i>Atividades de defesa e direitos (...)</i> “De uma forma geral conhece (...) colocar-se me risco” e <i>Atividades sociais (...)</i> “É socialmente ativo (...) que sabe selecionar”. (C10)</p> <p><i>Português funcional – Tem os conhecimentos necessários (...), Inglês – conhece o significado de palavras (...)</i> <i>TIC – Utiliza o telemóvel (...)</i> <i>Matemática para a vida – Conhece e aplica grandezas (...)</i> <i>É responsável, independente e autónoma. (C9)</i></p>	2

Categoria	Subcategoria	Indicadores	Frequência
Origem geográfica	Norte	<i>(Cabeceiras de Basto, Vagos, Esgueira, V.N. Famalicão, Braga)</i> (C1, C2, C5, C9, C10, C12)	6
	Centro	<i>(Odivelas, Arganil, Ourém, Caldas da Rainha)</i> (C3, C6, C8, C11)	4
	Sul	<i>(Portalegre, Lagos)</i> (C4, C7)	2
Designação do documento (título)	<i>Certidão de habilitações</i>	(C1, C4, C11)	3
	<i>Certificado</i>	(C2)	1
	<i>Declaração</i>	(C3)	1
	<i>Certificado de frequência</i>	(C5, C6, C8, C9)	4
	<i>Certificado de competências</i>	(C7, C10)	2
	<i>Certidão</i>	(C12)	1
Definição da finalidade do certificado	Mercado de trabalho	<i>“...para efeitos de admissão no mercado de trabalho...”</i> (C1) <i>“...destina-se exclusivamente para a formação profissional e emprego.”</i> (C2)	2
	Progressão de estudos	<i>“Esta certidão destina-se exclusivamente a progressão de estudos”</i> (C12)	1
Adequações aplicadas ao longo do processo educativo	Refere o art.º 21.º, DL 3/2008	<i>“Artigo 21.º - Currículo específico individual”</i> (C1, C2, C3, C4, C5, C8) <i>“usufruiu da medida Currículo específico Individual”</i> (C6, C12, C10)	9
	Apenas refere o DL 3/2008	<i>“Concluiu a escolaridade obrigatória ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro”</i> (C11) <i>“...ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro, frequentou o 12º ano...”</i> (C7)	2
	Refere outro enquadramento	<i>“beneficiou de Currículo específico Individual, ao abrigo da Portaria 275-A/2012 de 11 de setembro”</i> (C2)	1

Apêndice D – Proposta de um modelo de certificado

CERTIFICADO DE NÍVEL SECUNDÁRIO

Agrupamento de Escolas de <nome>

(estabelecimento de ensino)

<nome>

(nome do titular do órgão de administração e gestão)
cargo)

Diretor(a)

(designação do

certifica¹ que _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido em __/__/__, na freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até __/__/__, concluiu o Ensino Secundário, tendo usufruído das medidas educativas previstas no Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro, nomeadamente:

(explicitar as medidas de que o aluno usufruiu)

Artigo 14.º Plano Educativo Individual

Artigo 17.º Apoio Pedagógico Personalizado

Artigo 21.º Currículo Específico Individual

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo _____.

_____, __ de _____ de 20 ____

O(A) Responsável pelos Serviços Administrativos

O(A) Diretor(a)

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

¹ Como preconizado na legislação em vigor, nomeadamente, na Portaria 201-C/2015, de 10 de julho; no Decreto Lei 3/2008, de 7 de janeiro e no Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril. Atesta os conhecimentos, capacidades e competências adquiridas para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

Área(s) de Formação Laboral	Classificação²	Competências Sociais e laborais adquiridas
<Área de formação laboral> <Designação do local e duração do estágio>		<discriminar as competências adquiridas>
Assistente de cabeleireiro Salão “Bonita” 125 horas		Tem facilidade na socialização com os clientes e com colegas de trabalho no desenvolvimento de atividades relativas à atividade profissional. Mantém bom relacionamento com colegas. Tem facilidade de adaptação a novas tarefas. Sabe lavar as cabeças aos clientes, prepara o material necessário para os procedimentos (lavar a cabeça, pintar cabelo, ...), recebe os clientes com cordialidade e simpatia.

Formação Académica		
Componentes do Currículo	Classificação²	Conhecimentos, capacidades e competências
Português	<classificação quantitativa>	
Matemática		
Língua Estrangeira		
Educação Física		
Oferta de Escola		
Oferta de Escola		

Atividades de promoção da capacitação		
Componentes do Currículo	Classificação²	Conhecimentos, capacidades e competências
Vida em casa (área a trabalhar em contexto real e por isso de difícil certificação por parte da escola)		
Vida na comunidade		
Participação nas atividades escolares		
Emprego (atividades desenvolvidas em contextos laborais) <i>incluído na formação laboral, na página anterior.</i>		
Saúde e segurança		
Atividades de defesa e direitos		
Atividades Sociais		

² De acordo com o Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril, os resultados da avaliação dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do DL 3/2008, de 7 de janeiro, deverá ser expressa, consoante o ciclo que o aluno frequente, de acordo com o estabelecido para esse ciclo de ensino.